



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1307, DE 07 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.799.879-9/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **ROSANE MARIA BARRETO MADUREIRA TEODORO**, matrícula nº **511757**, CPF nº **269.070.701-20**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida à Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Jair Diamantino, **a partir de 01 de abril até 31 de dezembro de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, **e sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de maio de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1308, DE 07 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 –
Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor **DAVI
ARAUJO GONÇALVES**, matrícula n.º **748765-01**, CPF nº 944.774.421-49, Agente de
Apoio Administrativo, Nível II, Referência “D”, da Secretaria Municipal de Educação e
Esporte - SME para a Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, **a partir de 15 de
abril de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês
de maio de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1309, DE 07 DE MAIO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE alterar, a partir de 1º de abril de 2019, o Decreto nº. 2.757, de 25 de setembro de 2017, que nomeou **RAFAEL HENRIQUE MAGALHÃES, matrícula nº. 1251104**, CPF nº. 039.288.321-07, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Especial II, símbolo AE-2, na parte relativa à lotação*, para considerar como sendo **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de maio de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1310, DE 07 DE MAIO DE 2019

Concede Progressões Horizontais a servidora do magistério que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da **Decisão Judicial transitada em julgado**, prolatada na *Ação Declaratória* nº 0447790.47.2011.8.09.0051, do juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia – Goiás, e considerando ainda o conteúdo no Processo Administrativo nº 78016604/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidas e retificadas, **Progressões Horizontais** na carreira do cargo de **Profissional de Educação**, nas **Referências/Padrões**, a partir das datas especificadas, oriundas dos termos da Lei nº 7.399 de 23 de dezembro de 1994, Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei nº 8.188 de 23 de setembro de 2003 com suas alterações, para a servidora relacionada no Anexo Único deste ato.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de maio de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1310 /2019**

| Nome | Matrícula | A partir de | Referência/ Padrão | Cargo |
|------------------------|-----------|-------------|-----------------------|------------------------------|
| ZILNEI CARMEN DE ASSIS | 227137-01 | 01/02/1996 | 05 | Profissional de Educação III |
| | | 01/02/1997 | 06 | |
| | | 01/02/1998 | 07 | |
| | | 01/02/1999 | 08 | |
| | | 01/02/2000 | 09 | |
| | | 05/08/2000 | D | Profissional de Educação II |
| | | 05/08/2001 | E | |
| | | 01/09/2006 | F | |
| | | 01/09/2008 | G | |
| | | 01/09/2010 | H | |
| | | 01/09/2012 | I | |
| | | 01/09/2014 | J | |

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1311, DE 07 DE MAIO DE 2019

Retifica o Decreto que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 7.399, de dezembro de 1994, 7º e 8º da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, Lei 8.188, de 23 de setembro de 2003, com suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incluída no Anexo do Decreto nº 3234, de 30 de dezembro de 2016, que concedeu Progressão Horizontal na Carreira do cargo de **Profissional de Educação**, a servidora abaixo relacionada, para o **Padrão** do cargo que ocupa e a partir da data indicada, mantido a **Classe** em que se posiciona, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

| Processo | Nome | Matrícula | Cargo | Referência | | A partir de: |
|----------|-------------------------|------------|-------|------------|------|--------------|
| | | | | De | Para | |
| 57728663 | NATHALIA OLIVEIRA LEMES | 1118188-01 | PE II | A | B | 01/09/2014 |

Art. 2º Fica retificado o Anexo do Decreto nº 1058, de 01 de abril de 2019, na parte relativa ao **Padrão** da servidora abaixo especificada, para considerar como sendo:

| Ordem | Processo | Nome | Matrícula | Cargo | Referência | | A partir de: |
|-------|-----------|-------------------------|------------|-------|------------|------|--------------|
| | | | | | De | Para | |
| 4381 | 466027261 | NATHALIA OLIVEIRA LEMES | 1118188-01 | PE II | B | C | 01/09/2016 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de maio de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1312, DE 07 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar JUNÇÃ MARIA BARBOSA, matrícula nº 660876-03, CPF nº.
336.414.201-72, do cargo, em comissão, de *Gerente das Unidades de Atendimento à Mulher, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Execução de Políticas para as Mulheres, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de maio de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1313, DE 07 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar NEIDIVONE SOUSA LEMOS, matrícula nº **943193-01**, CPF nº
430.294.261-49, do cargo, em comissão, *de Supervisora Administrativa III – Supervisão Administrativa da Casa Abrigo da Mulher, símbolo CDI-3*, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-la** para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente das Unidades de Atendimento à Mulher, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Execução de Políticas para as Mulheres, daquela Secretaria, tudo **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de maio de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1314, DE 07 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar, a pedido, REILA CORCELLI MIRANDA DE SOUSA,
matrícula nº 672084-04, CPF nº. 530.935.851-04, do cargo, em comissão, *de Assessora Especial I, símbolo AE-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, **a partir de 03 de maio de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de maio de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1315, DE 07 DE MAIO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar REMULO RENATO MARQUES GUIMARÃES, matrícula nº.
1320815-02, CPF nº. 025.020.821-02, do cargo, em comissão, de *Supervisor Administrativo III – Supervisão Administrativa de Parque, símbolo CDI-3*, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de maio de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1316, DE 07 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear GIOVANE MORAES TOLEDO, matrícula nº 1112546**, CPF nº. 708.600.761-72, para exercer o cargo, em comissão, de *Supervisor Administrativo III – Supervisão Administrativa de Parque, símbolo CDI-3*, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de maio de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1317, DE 07 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Diligência do Tribunal de Contas dos Municípios, e o contido no Processo n.º 6.303.083-0/2015, **RESOLVE alterar o Decreto n.º 1689, de 10 de junho de 2016**, que concedeu pensão em favor de **Francisco Vicente da Costa, matrícula nº. 1305883-01**, e **Fernanda Gabrielle Matias Costa, matrícula nº. 1305891-01**, viúvo e filha menor da ex-servidora **Maria das Graças Matias Costa, matrícula nº. 759732-01**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde, AC1**, na parte relativa aos proventos, para *excluir* a parcela intitulada **Adicional de Produtividade**, no valor de **R\$ 297,00** (duzentos e noventa e sete reais), bem como na parte da beneficária temporária, para fazer constar à data de extinção do benefício, qual seja: **10 de agosto de 2025**, data em que a mesma completará 21 (vinte e um) anos de idade, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato, **ficando revogado o Decreto de nº. 1537, de 27 de abril de 2017**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de maio de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1318, DE 07 DE MAIO DE 2019

Concede Progressão Vertical ao servidor que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 20 a 23 e Anexo III, da Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013, bem como o contido no Processo nº 7.643.593-6/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** ao servidor do Plano de Carreira e Vencimentos da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, abaixo relacionado, para o **Nível** do cargo que ocupa e a partir da data indicada, permanecendo inalterada a **Referência** em que se posiciona:

| Matrícula | Nome | Cargo | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|-----------|----------------------|----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| 806544-01 | NILDO LOPES DE BRITO | GUARDA CIVIL METROPOLITANO | II | III | 06/12/2018 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de maio de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1319, DE 07 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 7.808.885-1/2019, **RESOLVE exonerar, a pedido, ANTONIO GARCIA DE PAULA NETO, matrícula n.º 787914-01**, do cargo de Guarda Civil Metropolitano, Nível III, Referência “C”, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **a partir de 02 de abril de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de maio de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1320, DE 07 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **ROSIMEIRE SOARES VILELA**, matrícula nº **591475-01**, CPF nº **005.693.511-03**, Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Referência “D”, do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, a partir de **03 de junho de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de maio de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1321, DE 07 DE MAIO DE 2019

Retifica o Decreto nº 1240/2019, na parte que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 1240, de 25 de abril de 2019, que Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar inscritos até 31/12/2018, da Secretaria Municipal Educação e Esporte e dá outras providências, publicado no Diário Oficial do Município – Eletrônico nº 7042, de 25 de abril de 2019, pág. 22, para considerar como sendo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

| Nº PROC. | CREDOR | CNPJ/CPF | DOT. COMP. | TIPO EMP. | EMP. | SALDO |
|--------------|---|--------------------|--------------|-----------|------|----------------------|
| 69366406 | ENGEFER INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME | 19.621.209/0001-09 | 201817500170 | 3 | 2 | R\$ 53.944,20 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 53.944,20 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2019.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de maio de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1322, DE 07 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar, a pedido, ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula:
1321250-01, CPF nº. 712.021.701-10, do cargo, em comissão, de *Assessor Especial II*,
símbolo AE-2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de 06**
de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês
de maio de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1323, DE 07 DE MAIO DE 2019

Concede Progressão Vertical aos Servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17 e Anexo IV, da Lei n.º 9.129, de 29 de dezembro de 2011, e regulamentada pelo Decreto nº 1.103, de 02 de maio de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** aos servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia - SAM, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os **Níveis** dos cargos que ocupam e a partir das datas indicadas, mantidas as **Referências** em que se posicionam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de maio de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO AO DECRETO Nº 1323/2019

CARGO: AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO

| Nº | Processo | Matrícula | Nome | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|----|-------------|-----------|------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| 1 | 76349339/18 | 719137-01 | JOSE LUIZ COSTA DA CONCEIÇÃO | I | II | 29/11/2018 |
| 2 | 48174400/12 | 659045-01 | ERIKA SILVA RODRIGUES | II | III | 14/01/2019 |
| 3 | 41388552/10 | 712469-01 | PATRICIA FERREIRA DE BRITO | II | III | 20/08/2018 |
| 4 | 45366804/11 | 92622-01 | VENERANDA BARBOSA LEAL COSTA | II | III | 22/08/2018 |

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

| Nº | Processo | Matrícula | Nome | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|----|-------------|-----------|-------------------------------|-------------|---------------|--------------|
| 1 | 55504407/13 | 997102-01 | IRLIMAR APARECIDA COSTA GOMES | II | III | 17/12/2013 |

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1324, DE 07 DE MAIO DE 2019

Concede Progressão Vertical aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos, 16 e 17 e Anexo IV, da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, Decreto 1.105 de 02 de maio de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** aos servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia - TAE, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os **Níveis** dos cargos que ocupam e a partir das datas indicadas, mantidas as **Referências** em que se posicionam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de maio de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****ANEXO AO DECRETO Nº 1324/2019****CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

| Nº | Processo | Matrícula | Nome | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|----|-------------|-----------|----------------------------|-------------|---------------|--------------|
| 1 | 72812247/18 | 903213-01 | CASSIA CRISTINA BORGES | I | II | 02/01/2018 |
| 2 | 72735358/17 | 864870/01 | ARGEMIRA GONÇALVES DE DEUS | II | III | 27/12/2017 |
| 3 | 36676710/09 | 614483-01 | ELIANA SILVA DE SENA | II | III | 27/04/2016 |

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

| Nº | Processo | Matrícula | Nome | Nível Atual | Próximo Nível | A partir de: |
|----|-------------|-----------|---------------------------|-------------|---------------|--------------|
| 1 | 73477743/18 | 322849-04 | MATILDES LEMES DOS SANTOS | III | IV | 26/02/2018 |



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1325, DE 07 DE MAIO DE 2019

Concede Progressão aos servidores que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º, da Lei n.º 7.998, de 27 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 8.926, de 07 de julho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão** aos servidores do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Nível Superior, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os **Padrões** e a partir das datas indicadas, mantidas as **Classes** em que se posicionam.

Art. 2º Fica retificado o Decreto nº 677, de 20 de fevereiro de 2019, na parte relativa à **Data** de concessão do benefício da servidora **CAROLINA BORGES DA COSTA, matrícula nº 1158414-01**, ocupante do cargo de Analista em Organização e Finanças, para considerar como sendo: **Padrão E, a partir de 25/01/2017 e Padrão F, a partir de 25/01/2018**, mantido os demais termos do referido Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de maio de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO AO DECRETO Nº 1325/2019

CARGO: ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS

| Nº | Processo | Matrícula | Nome | Padrão | A Partir de: |
|----|-------------|-----------|-----------------------------------|--------|--------------|
| 1 | 73781060/18 | 779997-01 | ARLEIDE MARIA DOS SANTOS | J | 20/07/2015 |
| | | | | L | 20/07/2016 |
| | | | | M | 20/07/2017 |
| | | | | N | 20/07/2018 |
| 2 | 74953735/18 | 508004-02 | ILMA INACIA DE SOUSA PUGLIESI | H | 28/10/2015 |
| | | | | I | 28/10/2016 |
| | | | | J | 28/10/2017 |
| | | | | L | 28/10/2018 |
| 3 | 75917104/18 | 782068-01 | SUELI FERREIRA DE ALVARENGA BRITO | J | 01/08/2015 |
| | | | | L | 01/08/2016 |
| | | | | M | 01/08/2017 |
| | | | | N | 01/08/2018 |
| 4 | 65174448/16 | 425419-02 | ZENITH FAUSTINO DA SILVA | F | 04/12/2014 |
| | | | | G | 04/12/2015 |
| | | | | H | 04/12/2016 |
| | | | | I | 04/12/2017 |
| | | | | J | 04/12/2018 |

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1326, DE 07 DE MAIO DE 2019**

Concede Progressão Profissional aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 9º a 11 e Anexo II, da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 8.926 de 07 de julho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Profissional** aos servidores do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Nível Superior, abaixo relacionados, para as **Classes** dos cargos que ocupam e a partir das datas indicadas, mantido o **Padrão** em que se posicionam:

CARGO: ANALISTA EM CULTURA E DESPORTOS

| Processo | Matrícula | Nome | Classe Atual | Próxima Classe | A partir de: |
|-------------|-----------|------------------------|--------------|----------------|--------------|
| 75922957/18 | 411485-03 | LUCIANA RODRIGUES BELO | I | II | 22/10/2018 |

CARGO: ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS

| Processo | Matrícula | Nome | Classe Atual | Próxima Classe | A partir de: |
|-------------|-----------|-------------------------------|--------------|----------------|--------------|
| 74953344/18 | 508004-02 | ILMA INACIA DE SOUSA PUGLIESI | I | II | 12/07/2018 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de maio de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1327, DE 07 DE MAIO DE 2019

Concede Progressão Vertical aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, e regulamentada pelo Decreto nº 1.358, de 20 de março de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** aos servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais do Quadro Permanente da Administração Direta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura Municipal de Goiânia, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os **Graus** dos cargos que ocupam e a partir das datas indicadas, mantidas as **Referências** em que se posicionam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de maio de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****ANEXO AO DECRETO N° 1327/2019****CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS**

| Nº | Processo | Matrícula | Nome | Grau Atual | Próximo Grau | A partir de: |
|----|-------------|-----------|------------------------------|------------|--------------|--------------|
| 1 | 77119205/19 | 174530-04 | HELTON BATISTA ALVES | 06 | 07 | 30/01/2019 |
| 2 | 67444469/16 | 78743-01 | JODESVALDO D ABADIA DA SILVA | 06 | 07 | 12/09/2016 |
| 3 | 51731484/13 | 932388-01 | KLEYTON LOPES DA SILVA | 06 | 07 | 13/03/2018 |

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

| Nº | Processo | Matrícula | Nome | Grau Atual | Próximo Grau | A partir de: |
|----|-------------|-----------|-----------------------------|------------|--------------|--------------|
| 1 | 75431651/18 | 879266-01 | ALESSANDRO BELCHOR DA SILVA | 06 | 07 | 29/08/2018 |

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1328, DE 07 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre a redistribuição de fontes de recursos do Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º, III, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reduzido a importância de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), da fonte de recursos do orçamento analítico de que trata o art. 4º, § 1º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD), conforme discriminação abaixo:

| | |
|---|---------------------|
| 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO | |
| 3151 – FUNDÔ MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | |
| 3151 – 16 482 0021 1.631 – 3390.93.00 – 123 510 | R\$ 1.000,00 |
| TOTAL | R\$ 1.000,00 |

Art. 2º Com o recurso proveniente da redução feita pelo artigo anterior fica acrescido à fonte de recurso do orçamento analítico de que trata o art. 4º, § 1º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD), conforme discriminação abaixo:

| | |
|---|---------------------|
| 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO | |
| 3151 – FUNDÔ MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | |
| 3151 – 16 482 0021 1.631 – 3390.93.00 – 130 547 | R\$ 1.000,00 |
| TOTAL | R\$ 1.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de maio de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 131, DE 02 DE MAIO DE 2019**

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

| | | |
|---|-----|-----------|
| 5601 – 04 122 0028 2.450 – 3390.08.00 – 100 585 | R\$ | 20.000,00 |
|---|-----|-----------|

| | | |
|--------------------|------------|------------------|
| TOTAL | R\$ | 20.000,00 |
|--------------------|------------|------------------|

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

| | | |
|---|-----|-----------|
| 5601 – 04 122 0028 2.450 – 3190.03.00 – 100 585 | R\$ | 20.000,00 |
|---|-----|-----------|

| | | |
|--------------------|------------|------------------|
| TOTAL | R\$ | 20.000,00 |
|--------------------|------------|------------------|

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 132, DE 03 DE MAIO DE 2019

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.300.000,00** (um milhão e trezentos mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | |
|---|------------------|
| 2150 – 10 301 0177 2.646 – 3390.93.00 – 114 8 | R\$ 1.000.000,00 |
| 2150 – 10 305 0181 2.643 – 3390.93.00 – 114 545 | R\$ 300.000,00 |

TOTAL R\$ 1.300.000,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | |
|---|------------------|
| 2150 – 10 301 0177 2.646 – 3390.39.00 – 114 8 | R\$ 1.000.000,00 |
| 2150 – 10 305 0181 2.643 – 4490.52.00 – 114 545 | R\$ 300.000,00 |

TOTAL R\$ 1.300.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 133, DE 06 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 13.806,25** (treze mil, oitocentos e seis reais e vinte e cinco centavos), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

| 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO | | |
|---|------------|------------------|
| 3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.92.00 – 100 501 | R\$ | 13.806,25 |
| TOTAL | R\$ | 13.806,25 |

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

| 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO | | |
|---|------------|------------------|
| 3101 – 04 122 0128 1.459 – 3390.30.00 – 100 501 | R\$ | 10.000,00 |
| 3101 – 04 122 0128 1.459 – 3390.35.00 – 100 501 | R\$ | 3.806,25 |
| TOTAL | R\$ | 13.806,25 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 71424260/2017

INTERESSADO: Jose Carlos de Oliveira

ASSUNTO: Devolução

DESPACHO Nº045/2019

À vista do inteiro teor do contido no Processo nº. 7.142.426-0/2017, com fundamento alicerçado no Parecer nº. **2688/2018-SEAP**, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 76/79, **RESOLVO** conhecer do recurso interposto ao tempo em que dou provimento, **reformando** a decisão singular proferida através do **Parecer nº. 045/2018**, ratificado pelo **Despacho nº. 1051/2018**, exarados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, às fls. 44/49 e 50, no sentido da não devolução dos valores recebidos pelo ex-servidor **José Carlos de Oliveira, matrícula nº. 96105-01**, a título de Estabilidade Econômica de agosto/2015 a agosto /2017, restando demonstrado que os recebimentos dos valores foram de boa-fé, por erro de interpretação da lei por parte da Administração Pública.

Assim sendo, encaminhem-se os autos ao Instituto de previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, para cientificar o interessado e providências subsequentes.

Gabinete do Prefeito, aos 07 dias do mês de maio de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Comunicação

EXTRATO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2014

ESPÉCIE:

Termo Aditivo ao Contrato **001/2014**.

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / GO, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM, representada neste ato pelo seu titular URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR.

CONTRATADA:
ME.

MANCINI COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA-

OBJETO:

Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses ou até a assinatura dos novos contratos proveniente da Concorrência Pública 01/2019.

VALOR:

R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em conformidade com o item 4.1, cláusula quarta, do Anexo III, do Edital de Licitação, da Concorrência nº 002/2013.

PROCESSO N°:

78366656/ 2019

RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS e condições estipuladas no Contrato nº 001/2014 e seus respectivos aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 07 (sete) dias do mês de maio de 2019.

**URIASGARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, nº 999, 3º andar, Bloco F, Park Lozandes,
Goiânia – GO. CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524-1005
secom@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Comunicação

EXTRATO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2014

ESPÉCIE:

Termo Aditivo ao Contrato **002/2014**.

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / GO, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM, representada neste ato pelo seu titular URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR.

CONTRATADA:

CANNES PUBLICIDADE LTDA-ME.

OBJETO:

Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses ou até a assinatura dos novos contratos proveniente da Concorrência Pública 01/2019.

VALOR:

R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em conformidade com o item 4.1, cláusula quarta, do Anexo III, do Edital de Licitação, da Concorrência nº 002/2013.

PROCESSO N°:

78366656/ 2019

RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS e condições estipuladas no Contrato nº 002/2014 e seus respectivos aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 07 (sete) dias do mês de maio de 2019.

**URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, nº 999, 3º andar, Bloco F, Park Lozandes,
Goiânia – GO. CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524-1005
secom@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Comunicação

EXTRATO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2014

ESPÉCIE:

Termo Aditivo ao Contrato **004/2014**.

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / GO, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM, representada neste ato pelo seu titular URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR.

CONTRATADA:
ME.

CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA-

OBJETO:

Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses ou até a assinatura dos novos contratos proveniente da Concorrência Pública 01/2019.

VALOR:

R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais), em conformidade com o item 4.1, cláusula quarta, do Anexo III, do Edital de Licitação, da Concorrência nº 002/2013.

PROCESSO N°:

78366656/ 2019

RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS e condições estipuladas no Contrato nº 004/2014 e seus respectivos aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 07 (sete) dias do mês de maio de 2019.

**URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, nº 999, 3º andar, Bloco F, Park Lozandes,
Goiânia – GO. CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524-1005
secom@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Comunicação

EXTRATO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2014

ESPÉCIE:

Termo Aditivo ao Contrato **005/2014**.

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / GO, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM, representada neste ato pelo seu titular URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR.

CONTRATADA:

TYPE PROPAGANDA LTDA-ME.

OBJETO:

Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses ou até a assinatura dos novos contratos proveniente da Concorrência Pública 01/2019.

VALOR:

R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), em conformidade com o item 4.1, cláusula quarta, do Anexo III, do Edital de Licitação, da Concorrência nº 002/2013.

PROCESSO N°:

78366656/ 2019

RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS e condições estipuladas no Contrato nº 005/2014 e seus respectivos aditivos.

DATA DA ASSINATURA:

07 (sete) dias do mês de maio de 2019.

**URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, nº 999, 3º andar, Bloco F, Park Lozandes,
Goiânia – GO. CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524-1005
secom@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM N°. 080 / 2019

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Decreto nº 265 de 27 de janeiro de 2016, o qual aprova o Regimento Interno da Controladoria Geral do Município.

Art. 1º - Conforme Portaria nº 57/2019, fica autorizada a emissão de cartão corporativo ao servidor abaixo relacionado, destinado a realizar despesas de pronto pagamento para custeio do órgão, bem como despesas de viagens a fim de atender necessidades da Controladoria Geral do Município, conforme especificações abaixo e Plano de Aplicação em anexo:

| CARTÃO PARA DESPESAS DE PRONTO ATENDIMENTO DE CUSTEIO DO ÓRGÃO | | |
|---|--------------------------------------|---------------------|
| Nome do Portador: Cacilda Fátima da Silva | | |
| Matrícula nº. 498505-2 | | CPF: 308.434.301-25 |
| Cargo/Função: Gerente de Planejamento | | |
| Número do Cartão: 5591 7281 4000 0001 | | |
| Natureza da Despesa | Especificação | Valor (R\$) |
| 33.90.30 | Material de Consumo | 1.230,00 |
| 3390.39 | Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica | 18.770,00 |
| Total | | 20.000,00 |

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 06 dias do mês de maio de 2019.

JULIANO GOMES BEZERRA

Controlador Geral do Município de Goiânia

Gerpla
emcb

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM N°. 081/2019

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, e considerando o Memorando nº. 023/2019 - CPSIND, da Comissão Permanente de Sindicância, e em virtude do prazo legal que deve ser observado, como também não sendo possível concluir em tempo os processos nº 7.709.896-8/2019, que solicita a prorrogação de prazo para conclusão do referido processo de sindicância que ora se encontra tramitando junto à Comissão e Memorando nº 0101/2019 da Corregedoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo da Portaria CGM nº. 028/2019 por mais 60 dias (sessenta) dias, conforme preconiza o artigo nº. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, a partir de 30/03/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, com efeitos retroativos à 30/03/2019.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 06 dias do mês de maio de 2019.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

LD

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br



**PORTARIA-CGM N°. 082 / 2019***Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar*

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, e

Considerando a autuação do processo nº. 7.822.748-6/2019, em atenção ao Despacho nº. 095/2019, exarado no processo nº. 7.104.797-1/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar - CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **processo administrativo nº. 7.822.748-6/2019**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com o Decreto nº. 903, de 08 de março de 2017 e Decreto nº. 1896, de 27 de julho de 2015 alterado pelo Decreto nº. 046, de 11 de janeiro de 2018, será composta pelos seguintes membros:

| | | |
|--|------------------|------------|
| Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes | : Mat. 517771-03 | Presidente |
| Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha | : Mat. 589365-01 | Vogal |
| Antônio Bastos de Almeida | : Mat. 6289-01 | Secretário |

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2019.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

emcb

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM N°. 083 / 2019

Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, e

Considerando a autuação do processo nº. 7.655.824-8/2018, em atenção ao Despacho nº. 415/2019, exarado no processo nº. 6.738.952-2/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar - CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **processo administrativo nº. 7.655.824-8/2018**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com o Decreto nº. 903, de 08 de março de 2017 e Decreto nº. 1896, de 27 de julho de 2015 alterado pelo Decreto nº. 046, de 11 de janeiro de 2018, será composta pelos seguintes membros:

| | | |
|--|------------------|------------|
| Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes | : Mat. 517771-03 | Presidente |
| Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha | : Mat. 589365-01 | Vogal |
| Antônio Bastos de Almeida | : Mat. 6289-01 | Secretário |

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2019.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

emcb

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM N°. 084 / 2019

Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, e

Considerando a autuação do processo nº. 7.708.863-6/2019, em atenção ao Despacho nº. 038/2019, exarado no processo nº. 6.967.091-1/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar - CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **processo administrativo nº. 7.708.863-6/2019**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com o Decreto nº. 903, de 08 de março de 2017 e Decreto nº. 1896, de 27 de julho de 2015 alterado pelo Decreto nº. 046, de 11 de janeiro de 2018, será composta pelos seguintes membros:

| | | |
|--|------------------|------------|
| Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes | : Mat. 517771-03 | Presidente |
| Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha | : Mat. 589365-01 | Vogal |
| Antônio Bastos de Almeida | : Mat. 6289-01 | Secretário |

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2019.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

emcb

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM N°. 085 / 2019

Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, e

Considerando a autuação do processo nº. 7.375.341-4/2018, em atenção ao Despacho nº. 159/2019, exarado no processo nº. 6.359.561-6/2015 e 6.805.426-5/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar - CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **processo administrativo nº. 7.375.341-4/2018**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com o Decreto nº. 903, de 08 de março de 2017 e Decreto nº. 1896, de 27 de julho de 2015 alterado pelo Decreto nº. 046, de 11 de janeiro de 2018, será composta pelos seguintes membros:

| | | |
|--|------------------|------------|
| Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes | : Mat. 517771-03 | Presidente |
| Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha | : Mat. 589365-01 | Vogal |
| Antônio Bastos de Almeida | : Mat. 6289-01 | Secretário |

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2019.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

emcb

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2019

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo, CONVOCA o servidor **Paulo Adriano de Queiroz**, Processo nº **7.452.245-9/2018**, para tomar ciência de seu respectivo processo administrativo e nomear testemunhas que julgar necessárias no **prazo de 05 (cinco) dias** junto à Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar, sítio à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia-GO, a contar da data de publicação deste.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 02 dias do mês de maio de 2019.

JULIANO GOMES BEZERRA

Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 16
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 012/2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, resolve, **RETIFICAR a PORTARIA Nº 012/2018**, publicada na Edição nº 7032 de 09 de abril de 2019 do Diário Oficial do Município Eletrônico, para:

Onde se lê:

PORTARIA Nº 012/2018,

Leia-se:

PORTARIA N° 012/2019,

Onde se lê:

As competências receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte, no período de 08 de abril a 31 de dezembro de 2019.

Leia-se:

As competências para receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte, proceder ao acato de pareceres e despachos, expedir ofícios e a assinatura dos expedientes de encaminhamento nos processos administrativos, no período de 08 de abril a 31 de dezembro de 2019.

Publique-se

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 03 dias do mês de maio de 2019.

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador Geral do Município





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 03/2019.

Onde se lê:

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 02 de abril de 2017.

Leia-se:

Goiânia, 02 de abril de 2019.

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES

Procurador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, 1º andar, Park Lozandes,
Paço Municipal, Goiânia – GO, CEP: 74.884-900,
Tel.: 55 62 3524-1088
pgmgoiania@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Procuradoria Geral do Município**INTIMAÇÃO nº 70/2019 - PPI****Processo** : 30947207/ 75387636/77133968**Nome** : **ANDERSON RABELO ROSA****Assunto** : REQUERIMENTO

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA os requerentes, **ANDERSON RABELO ROSA, WEDERSON DA SILVA VIANA E OMNI PARTICIPAÇÕES LTDA** para nos termos do contido no processo administrativo nº 30947207/2007:

- a) comparecerem pessoalmente ou mediante seus representantes legais na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) apresentarem certidão de registro de imóvel atualizada do lote 11, quadra 619, situado na Rua C-181, Setor Nova Suíça, nesta Capital bem como cópias dos documentos pessoais dos proprietários.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 22 de abril de 2019.

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município**EUGÊNIO ALEIXO FERREIRA**
Procurador Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO Nº 34.752



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

INTIMAÇÃO nº 71/2019 - PPI

Processo : 22936646/22271784

Nome : **FLORISBELA FERREIRA DA SILVA**

Assunto : INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA a requerente, **FLORISBELA PEREIRA DA SILVA**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 22936646/2003:

- a) comparecer pessoalmente ou mediante seu representante legal na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) para tomar ciência das manifestações exaradas no Parecer nº 65/2019 – PPI do processo administrativo nº 29075387 e no Despacho nº 202/2019 - PPI lançado nos autos do processo administrativo nº 22936646/22271784.

Goiânia, 22 de abril de 2019.

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

EUGÊNIO ALEIXO FERREIRA
Procurador Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO N° 34.752



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

INTIMAÇÃO nº 72/2019 - PPI

Processo : 22271504/22925571/55640343

Nome : **PEDRO MARTINS DE SOUZA**

Assunto : ÁREAS PÚBLICAS

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA o requerente, **PEDRO MARTINS DE SOUZA**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 22271504/2003:

- a) comparecer pessoalmente ou mediante seu representante legal na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) para tomar ciência das manifestações exaradas no Parecer nº 65/2019 – PPI do processo administrativo nº 29075387 e no Despacho nº 202/2019 - PPI lançado nos autos do processo administrativo nº 22936646/22271784.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no prosseguimento processual, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 22 de abril de 2019.

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

EUGÊNIO ALEIXO FERREIRA
Procurador Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO N° 34.752

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal,
Goiânia/GO, CEP: 74884-900. Tel: +55 62 3524-3037, e-mail: procuradoriappi@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

INTIMAÇÃO nº 73/2019 - PPI

Processo : 22271831/56457518/22925610

Nome : **MARIA LEMES DA SILVA**

Assunto : INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA a requerente, **MARIA LEMES DA SILVA**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 22271831/2003:

- a) comparecer pessoalmente ou mediante seu representante legal na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) para tomar ciência das manifestações exaradas no Parecer nº 65/2019 – PPI do processo administrativo nº 29075387 e no Despacho nº 202/2019 - PPI lançado nos autos do processo administrativo nº 22936646/22271784.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no prosseguimento processual, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 22 de abril de 2019.

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

EUGÉNIO ALEIXO FERREIRA
Procurador Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO N° 34.752

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal,
Goiânia/GO, CEP: 74884-900. Tel: +55 62 3524-3037, e-mail: procuradoriappi@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

INTIMAÇÃO nº 74/2019 - PPI

Processo : 22936794/52915562/22271741

Nome : **FABIOLA FERREIRA DE REZENDE**

Assunto : INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA a requerente, **FABIOLA FERREIRA DE REZENDE**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 22936794/2003:

- a) comparecer pessoalmente ou mediante seu representante legal na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) para tomar ciência das manifestações exaradas no Parecer nº 65/2019 – PPI do processo administrativo nº 29075387 e no Despacho nº 202/2019-PPI lançado nos autos do processo administrativo nº 22936646/22271784.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no prosseguimento processual, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 22 de abril de 2019.

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

EUGÊNIO ALEIXO FERREIRA
Procurador Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO N° 34.752

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal,
Goiânia/GO, CEP: 74884-900. Tel: +55 62 3524-3037, e-mail: procuradoriappi@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

INTIMAÇÃO nº 75/2019 - PPI

Processo : 22972227/22271806

Nome : **JOSÉ CARRILHO MENDANHA**

Assunto : INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA o requerente, **JOSÉ CARRILHO MENDANHA**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 22972227/2003:

- a) comparecer pessoalmente ou mediante seu representante legal na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) para tomar ciência das manifestações exaradas no Parecer nº 65/2019 – PPI do processo administrativo nº 29075387 e no Despacho nº 202/2019 - PPI lançado nos autos do processo administrativo nº 22936646/22271784.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no prosseguimento processual, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 22 de abril de 2019.

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

EUGÊNIO ALEIXO FERREIRA
Procurador Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO N° 34.752

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal,
Goiânia/GO, CEP: 74884-900. Tel: +55 62 3524-3037, e-mail: procuradoriappi@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

INTIMAÇÃO nº 76/2019 - PPI

Processo : 22925661/52853516/5906117/22271547

Nome : **OCLADECIR FERREIRA DA SILVA**

Assunto : INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA o requerente, **OCLADECIR FERREIRA DA SILVA**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 22925661/2003:

- a) comparecer pessoalmente ou mediante seu representante legal na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) para tomar ciência das manifestações exaradas no Parecer nº 65/2019 – PPI do processo administrativo nº 29075387 e no Despacho nº 202/2019 - PPI lançado nos autos do processo administrativo nº 22936646/22271784.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no prosseguimento processual, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 22 de abril de 2019.

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

EUGÊNIO ALEIXO FERREIRA
Procurador Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO N° 34.752

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal,
Goiânia/GO, CEP: 74884-900. Tel: +55 62 3524-3037, e-mail: procuradoriappi@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

INTIMAÇÃO nº 77/2019 - PPI

Processo : 22925601/22286528/57190957

Nome : **SALVADOR DIAS CARDOSO**

Assunto : INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** o requerente, **SALVADOR DIAS CARDOSO**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 22925601/2003:

- a) comparecer pessoalmente ou mediante seu representante legal na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) para tomar ciência das manifestações exaradas no Parecer nº 65/2019 – PPI do processo administrativo nº 29075387 e no Despacho nº 202/2019 - PPI lançado nos autos do processo administrativo nº 22936646/22271784.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no prosseguimento processual, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 22 de abril de 2019.

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

EUGÊNIO ALEIXO FERREIRA
Procurador Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO N° 34.752

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal,
Goiânia/GO, CEP: 74884-900. Tel: +55 62 3524-3037, e-mail: procuradoriappi@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

INTIMAÇÃO nº 78/2019 - PPI

Processo : 22936417

Nome : **ATENISSON PEREIRA DUARTE**

Assunto : INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA o requerente, **ATENISSON PEREIRA DUARTE**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 22936417/2003:

- a) comparecer pessoalmente ou mediante seu representante legal na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) para tomar ciência das manifestações exaradas no Parecer nº 65/2019 – PPI do processo administrativo nº 29075387 e no Despacho nº 202/2019 - PPI lançado nos autos do processo administrativo nº 22936646/22271784.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no prosseguimento processual, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 22 de abril de 2019.

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

EUGÊNIO ALEIXO FERREIRA
Procurador Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO N° 34.752

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal,
Goiânia/GO, CEP: 74884-900. Tel: +55 62 3524-3037, e-mail: procuradoriappi@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Procuradoria Geral do Município**INTIMAÇÃO nº 79/2019 - PPI****Processo** : 49870523**Nome** : **JULIANA FERREIRA GUERRA****Assunto** : INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA a requerente, **JULIANA FERREIRA GUERRA** para nos termos do contido no processo administrativo nº49870523/2012:

- a) comparecer pessoalmente ou mediante seu representante legal na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) apresentar certidão de registro de imóvel atualizada do lote 84, quadra 32, situado na Rua RB-32A, Residencial Recanto do Bosque, nesta Capital.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 22 de abril de 2019.

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município**EUGÊNIO ALEIXO FERREIRA**
Procurador Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO N° 34.752

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal,
Goiânia/GO, CEP: 74884-900. Tel: +55 62 3524-3037, e-mail: procuradoriappi@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Procuradoria Geral do Município**INTIMAÇÃO nº 80/2019 - PPI****Processo** : 32296335**Nome** : CELSO PEIXOTO**Assunto** : INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA o requerente, CELSO PEIXOTO para nos termos do contido no processo administrativo nº32296335/2007:

- a) comparecer pessoalmente ou mediante seu representante legal na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) apresentar certidão de registro de imóvel atualizada do lote 84, quadra 41, situado na Rua RB-17, Residencial Recanto do Bosque, nesta Capital.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 22 de abril de 2019.

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município**EUGÊNIO ALEIXO FERREIRA**
Procurador Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO N° 34.752

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal,
Goiânia/GO, CEP: 74884-900. Tel: +55 62 3524-3037, e-mail: procuradoriappi@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Procuradoria Geral do Município**INTIMAÇÃO nº 81/2019 - PPI****Processo** : 38012274**Nome** : **BELARMINO LOPES DA CUNHA****Assunto** : INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA o requerente, **BELARMINO LOPES DA CUNHA** para nos termos do contido no processo administrativo nº 38012274/2009:

- a) comparecer pessoalmente ou mediante seu representante legal na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) apresentar certidão de registro de imóvel atualizada do lote 29, quadra 39, situado na Rua RB-17, Residencial Recanto do Bosque, nesta Capital.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 22 de abril de 2019.

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município**EUGÊNIO ALEIXO FERREIRA**
Procurador Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO Nº 34.752

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal,
Goiânia/GO, CEP: 74884-900. Tel: +55 62 3524-3037, e-mail: procuradoriappi@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

INTIMAÇÃO Nº 82/2019 - PPI

Processo : 33115750/48502024/72925327

Nome : **SEBASTIÃO AVELINO DOS SANTOS**

Assunto : INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA o requerente, **ESPÓLIO SEBASTIÃO AVELINO DOS SANTOS**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 33115750/2007:

- a) comparecer na pessoa de seu representante legal na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) retirar a minuta de Escritura de Compra e Venda atualizada da área adquirida lindeira ao lote nº 32, quadra 34, situada na Rua Antônio Felix de Bulhões, Setor Crimeia – Oeste – Residencial Yara, e proceder a sua lavratura em cartório.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 24 de abril de 2019.

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

EUGÊNIO ALEIXO FERREIRA
Procurador Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº 34.752

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal,
Goiânia/GO, CEP: 74884-900. Tel: +55 62 3524-3037, e-mail: procuradoriappi@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

INTIMAÇÃO nº 83/2019 - PPI

Processo : 71923690/ 72500695

Nome : **JOWA PARTICIPAÇÕES LTDA**

Assunto : CERTIDÃO DE REMANEJAMENTO

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA a requerente, **JOWA PARTICIPAÇÕES LTDA**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 71923690/2017:

- a) comparecer na pessoa de seu representante legal na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) para tomar ciência da manifestação exarada no Parecer nº 64/2019 – P.P.I.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 25 de abril de 2019.

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

EUGÊNIO ALEIXO FERREIRA
Procurador Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO Nº 34.752



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

INTIMAÇÃO nº 84/2019 - PPI

Processo : 415435

Nome : **MANUEL DA CUNHA REGO MADRUGA**

Assunto : INDENIZAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA o requerente, **MANUEL DA CUNHA REGO MADRUGA**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 415435/1985:

- a) comparecer pessoalmente ou mediante seu representante legal na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) para tomar ciência da manifestação exarada no Despacho nº 257/2019 – PPI.

.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no prosseguimento processual, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 25 de abril de 2019.

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

EUGÉNIO ALEIXO FERREIRA
Procurador Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO N° 34.752

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal,
Goiânia/GO, CEP: 74884-900. Tel: +55 62 3524-3037, e-mail: procuradoriappi@gmail.com


EDITAL – SEPLANH Nº 34 / 2019

A **Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da **DECISÃO** e dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor e interporem **RECURSO**, se desejarem, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme Art. 151 da L.C. 177/08, contados da data da publicação do edital, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

| Nº | Nomes | Processo | Ocorrência | CNPJ/CPF |
|----|---------------------------------------|----------|------------|----------------|
| 1 | ADRIANE VITOR DE OLIVEIRA | 66997251 | Decisão | 52090477172 |
| 2 | AGRO VALE VERDE LTDA EPP | 75605609 | Decisão | 1754769000168 |
| 3 | AMERIZON IRIS DO NASCIMEENTO | 64108191 | Decisão | --- |
| 4 | AMIRA MARTINS GHNNOUN | 74821219 | Decisão | 75420830159 |
| 5 | ANA CONCEICAO DE JESUS | 74852424 | Decisão | 17005957172 |
| 6 | ANDREA PEREIRA DA COSTA | 73398762 | Decisão | 89242181153 |
| 7 | ANTONIO LIMA DOS SANTOS | 64177168 | Decisão | --- |
| 8 | ASSOCIACAO MORADORES COND RES TOPAZIO | 70292246 | Decisão | 11303141000108 |
| 9 | BOREAX BORDADOS LTDA | 73605393 | Decisão | 80742600015 |
| 10 | CLARICIA ALVES DE CARVALHO | 74197302 | Decisão | 38710129120 |
| 11 | CONSTRUTORA ATLANTA LTDA | 66827844 | Decisão | 2834075000101 |
| 12 | DJALMA JOSE DO PRADO | 70804310 | Decisão | 243884168 |
| 13 | EDGAR MARTINS RODRIGUES | 73666040 | Decisão | 98745107815 |
| 14 | EDIVALDO SILVA DA CONCEICAO | 72023927 | Decisão | --- |
| 15 | EDMAR DA SILVA | 65506424 | Decisão | --- |
| 16 | EMILIO NAVES BORGES | 70880814 | Decisão | 13114638104 |
| 17 | ENAURO DE FREITAS | 68976138 | Decisão | 252050134 |
| 18 | FLAVIO CAVALCANTE DE ASSIS | 70502119 | Decisão | 1021424161 |
| 19 | GILVANDER JOSE GONCALVES | 73666112 | Decisão | 4308824672 |
| 20 | HELIO FERREIRA DE ANDRADE | 73702780 | Decisão | --- |
| 21 | HENRIQUE MATIAS TRONCOSO CHAVES | 66635155 | Decisão | 1126019100 |

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
 Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
 CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal**

| | | | | |
|----|--|----------|---------|----------------|
| 22 | IVO TEIXEIRA VICTOY | 70897938 | Decisão | --- |
| 23 | JESUINA ITALA SAVINI | 68689562 | Decisão | 308900120 |
| 24 | JOAO BATISTA MARQUES | 67372484 | Decisão | 15874222120 |
| 25 | JOEL LIMA FILHO | 66876209 | Decisão | 12274275149 |
| 26 | JOSE AFIUNE | 71136485 | Decisão | 1100980130 |
| 27 | JOSE DE SOUSA | 66426963 | Decisão | 7566549472 |
| 28 | JOSE NOVAIS SOBRINHO | 68926971 | Decisão | 47655313172 |
| 29 | JOSE SEBASTIAO DA SILVA | 66645070 | Decisão | 269603115 |
| 30 | JUAREZ INACIO DE FARIA | 70782235 | Decisão | 3885593149 |
| 31 | JULIO CESAR XAVIER DO SANTOS | 69635148 | Decisão | 82395381187 |
| 32 | JURANDIR CANDIDO RIBEIRO | 72980191 | Decisão | 365726168 |
| 33 | LEOVALDO MENDES | 55916586 | Decisão | 33701342172 |
| 34 | LUCIENE AZAMBUJA DA SILVA MIRANDA | 65306531 | Decisão | 95204458620 |
| 35 | LUIZ MANUEL LUDOGERIO | 66642895 | Decisão | --- |
| 36 | MARIA DE LOURDES FERNANDES | 70881691 | Decisão | --- |
| 37 | MARIA JOSE DA COSTA AZEVEDO | 72023986 | Decisão | 50866397604 |
| 38 | MARIA LOBO DA ROCHA | 73999936 | Decisão | 2162172100 |
| 39 | MARIA RAFAELA LOPES DA CONCEICAO | 72641906 | Decisão | 3014292354 |
| 40 | MARLEIDE CASTRO MARIA DA SILVA | 72248864 | Decisão | 37496182168 |
| 41 | MINUANO SERVICOS CADASTRAIS LTDA | 75912773 | Decisão | 4351830000114 |
| 42 | NEUSA JASEVICIUS DE BRITO | 69770207 | Decisão | 15195090149 |
| 43 | OSMAR JOSE DA SILVA | 70703599 | Decisão | 49715828868 |
| 44 | PATRICIA LOPES GOMES | 74818820 | Decisão | 93272073191 |
| 45 | PAULO RICARDO DE SOUZA | 69729983 | Decisão | --- |
| 46 | PEDRO ANDRE FERREIRA | 74970516 | Decisão | 69124825115 |
| 47 | RUI DOURADO NEVES | 70883171 | Decisão | 7062788104 |
| 48 | SEBASTIAO CARMO DE DEUS | 67604083 | Decisão | 3602621120 |
| 49 | SEBASTIAO FLOR DO AMARAL | 71302172 | Decisão | 42569540668 |
| 50 | SELSINO XAVIER DE BARROS | 71377083 | Decisão | --- |
| 51 | SHIRLEY MARIA COELHO | 71823318 | Decisão | 93051344168 |
| 52 | SOYUS ADMINISTRACAO DE BENS E CONSULTORIA EIRELI | 70879239 | Decisão | 13733490000187 |
| 53 | TEIXEIRA BUENO PARTICIPACOES LTDA | 70880491 | Decisão | 10837503000170 |

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-GO
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal**

| | | | | |
|----|---|----------|---------|-------------|
| 54 | VALDETE SUDARIA CARDOSO | 66156214 | Decisão | 6019803104 |
| 55 | VALERIO DI RAMOS CAIADO | 66310493 | Decisão | 30674069153 |
| 56 | VANUSA MARIA DE FATIMA BORBA | 72570863 | Decisão | 84476346120 |
| 57 | VANUZA CARDOSO DE SIQUEIRA FABINO | 65361426 | Decisão | 343760118 |
| 58 | VERA LUCIA DE OLIVEIRA ALVES | 65851415 | Decisão | 22866876172 |
| 59 | WALTEIR ALVES DE OLIVEIRA | 70597071 | Decisão | --- |
| 60 | WALTERCIDES FERNANDES DE ANDRADE JUNIOR | 66220826 | Decisão | 70860459187 |
| 61 | WILMON BENEDITO NASCIMENTO | 66643085 | Decisão | --- |

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia 06/05/2019.

Patrícia Arantes De Paiva Medeiros

Gerente do Contencioso Fiscal

OAB/GO 52.096

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal

EDITAL – SEPLANH Nº 35 / 2019

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento de **AUTO DE INFRAÇÃO** e dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor e apresentarem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 10 (dez) dias, conforme Art. 148 da L.C. 177/08, contados da data da publicação do edital, sob pena de REVELIA e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

| Nº | Nomes | Processo | Ocorrência | CNPJ/CPF |
|----|---|----------|------------|-------------|
| 1 | JOAO LESSA DOS SANTOS | 73010292 | Intimação | 50868446149 |
| 2 | JULIA HEDE CANEDO OBALHI RIECO DE MATOS | 68411777 | Intimação | --- |
| 3 | JULIA HEDE CANEDO OBALHI RIECO DE MATOS | 68411866 | Intimação | 72653213168 |
| 4 | NOEME PATRICIO DE ALMEIDA | 74407200 | Intimação | 25174053104 |
| 5 | PAULO JOSE TOME | 74477020 | Intimação | 5219086120 |
| 6 | ROMARIO MENDES DA LUZ | 74729690 | Intimação | 10339551674 |

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia 06/05/2019.

Patrícia Arantes De Paiva Medeiros

Gerente do Contencioso Fiscal

OAB/GO 52.096

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal

EDITAL – SEPLANH Nº 36 / 2019

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA/NOTIFICA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor, e apresentarem **RECURSO**, se desejarem, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do edital, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

| Nº | Nomes | Processo | Ocorrência | CNPJ/CPF |
|----|--|----------|------------|----------------|
| 1 | RODOVIA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME | 67638549 | Decisão | 10458815000172 |

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia 06/05/2019.

Patrícia Arantes De Paiva Medeiros

Gerente do Contencioso Fiscal

OAB/GO 52.096

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal

EDITAL – SEPLANH Nº 37 / 2019

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA/NOTIFICA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor, e apresentarem **RECURSO**, se desejarem, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do edital, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

| Nº | Nomes | Processo | Ocorrência | CNPJ/CPF |
|----|--|----------|------------|----------------|
| 1 | ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUDOESTE GOIANO | 66933393 | Decisão | 24858490000200 |
| 2 | LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FREITAS | 61738959 | Decisão | 23356936115 |
| 3 | SIRLEI ALVES DE JESUS | 65445701 | Decisão | 59783524100 |

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia 06/05/2019.

Patrícia Arantes De Paiva Medeiros

Gerente do Contencioso Fiscal

OAB/GO 52.096

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048


EDITAL – SEPLANH Nº 38 / 2019

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo - Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do **ACÓRDÃO** proferido pelo Conselho Tributário Fiscal do Município de Goiânia.

| Nº | Nomes | Processo | Ocorrência | CNPJ/CPF |
|----|---|----------|------------|----------------|
| 1 | CSL BROTHERS LTDA | 62669781 | Acórdão | 14371552000110 |
| 2 | DM CONTEINERS LOCACAO, MANUTENCAO E COMERCIO LTD | 62249471 | Acórdão | 12359952000185 |
| 3 | DM CONTEINERS LOCACAO, MANUTENCAO, INDUSTRIA E COM | 63224201 | Acórdão | 12359952000185 |
| 4 | EUZEBIO BATISTA LOBO | 63072109 | Acórdão | 12640174134 |
| 5 | LEONI RIBEIRO BARBOSA | 64650394 | Acórdão | 21166099172 |
| 6 | OSMAR MARCOLINO JORGE | 60843295 | Acórdão | 8124523134 |
| 7 | SILVONE MACHADO PARREIRA | 67239989 | Acórdão | 51483068153 |
| 8 | VANDERLEI BARBOSA DE BRITO | 61197796 | Acórdão | 34319964187 |

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia 06/05/2019.

Patrícia Arantes De Paiva Medeiros

Gerente do Contencioso Fiscal

OAB/GO 52.096

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048


EDITAL – SEPLANH Nº 39 / 2019

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo - Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do **ACÓRDÃO** proferido pelo Conselho Tributário Fiscal do Município de Goiânia.

| Nº | Nomes | Processo | Ocorrência | CNPJ/CPF |
|----|---|----------|------------|----------------|
| 1 | CASTELLI ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI ME | 70063913 | Acórdão | 10833066000116 |
| 2 | ESPACO EQUATORE LTDA | 68836433 | Acórdão | 4235574000108 |
| 3 | HANDRYA CRISTINA BRITO QUERIDO EIRELI ME | 70445981 | Acórdão | 21970560000149 |
| 4 | JC DIST LOG E EXP PROD IND S/A | 66234801 | Acórdão | 6314327000386 |
| 5 | LD TOUR AGENCIA DE TURISMO EIRELI ME | 67479807 | Acórdão | 23873475000198 |
| 6 | PANPHAMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 67939999 | Acórdão | 1206820001500 |
| 7 | PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 67940041 | Acórdão | 1206820000105 |
| 8 | QUIOSQUE DOMAS LANCHE (CPF- 471.102.441-72) | 69649670 | Acórdão | 47110244172 |
| 9 | SARA LEVERGGER PICCIRILLI SPINDOLA ME | 64951416 | Acórdão | 15874546000149 |
| 10 | SIRLEY ALVES DE JESUS | 65443333 | Acórdão | 59783524100 |

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
 Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
 CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal

11

WRS COMERCIO DE
ALIMENTOS LTDA-ME

59931580

Acórdão

20675592000159

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia 06/05/2019.

Patrícia Arantes De Paiva Medeiros

Gerente do Contencioso Fiscal

OAB/GO 52.096

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048


EDITAL – SEPLANH Nº 40 / 2019

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo - Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do **ACÓRDÃO** proferido pelo Conselho Tributário Fiscal do Município de Goiânia.

| Nº | Nomes | Processo | Ocorrência | CNPJ/CPF |
|----|--|----------|------------|----------------|
| 1 | ALAOR LINHARES | 65358212 | Acórdão | 25584650153 |
| 2 | AXIOMA JURIDICO LTDA | 65765365 | Acórdão | 2749723000202 |
| 3 | CARLOS ROBERTO CASSIMIRO | 54652348 | Acórdão | 94920028172 |
| 4 | CLEOMAR MALAQUIAS MEDEIROS | 70294672 | Acórdão | 43493033168 |
| 5 | DIVINA APARECIDA SOUZA GUIMARAES | 67338316 | Acórdão | --- |
| 6 | EVA XAVIER BICALHO | 68923379 | Acórdão | 2647184100 |
| 7 | FABIANCI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 72029402 | Acórdão | 54830906000162 |
| 8 | FABIANCI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 72029429 | Acórdão | 54830906000162 |
| 9 | FEENBERG MATOS CORTEZ | 55661502 | Acórdão | --- |
| 10 | JERISON LIRA DAMACENO | 67530233 | Acórdão | 73780910144 |
| 11 | JERISON LIRA DAMACENO | 67572718 | Acórdão | 73780910144 |
| 12 | JOAO FILHO MOTA | 70305917 | Acórdão | 86313851153 |
| 13 | JOSE CARLOS DE SOUSA | 61907548 | Acórdão | 23179562153 |
| 14 | JOSE SEBASTIAO DA SILVA | 65793105 | Acórdão | 269603115 |
| 15 | JOSE SUESTE LEITE | 64762559 | Acórdão | --- |
| 16 | JOSE VENCESLAU BATISTA | 47906971 | Acórdão | 99959739600 |
| 17 | MARCO TULIO TEIXEIRA DOS SANTOS | 62562021 | Acórdão | 75838133104 |
| 18 | MARIA ANITA RAMOS RIBEIRO | 65851440 | Acórdão | 46947051134 |
| 19 | NILTON CESAR PINTO | 61077031 | Acórdão | 57647496115 |
| 20 | PEDRO GARCIA FILHO | 62337109 | Acórdão | 8408963104 |
| 21 | SARKIS BORGES VULCALEN | 67672372 | Acórdão | 443938148 |
| 22 | SEBASTIAO FLOR DO AMARAL | 64127951 | Acórdão | 42569540668 |
| 23 | SILCIO WILSON ARANTES | 66611426 | Acórdão | 4011910104 |

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
 Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
 CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal

| | | | | |
|----|-------------------------|----------|---------|-------------|
| 24 | MARCOS AURELIO DA SILVA | 62244348 | Acórdão | 50008048134 |
| 25 | POLIBIO DE SOUSA NEVES | 57279117 | Acórdão | 12707619191 |

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação,
em Goiânia 20/12/2018.

Patrícia Arantes De Paiva Medeiros

Gerente do Contencioso Fiscal

OAB/GO 52.096

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048





PORTARIA N° 59/2019

Faz alterações na Portaria nº 42/2018, que concede Prêmio Especial por Produção Extra aos servidores em exercício na Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL - Cidade Jardim.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no § 2º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015;

CONSIDERANDO a previsão de Prêmio Especial por Produção Extra, previsto no artigo 78, inciso XI, da Lei Complementar 011, de 11 de maio de 1992;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1050, de 18 de maio de 2018, e o Decreto nº 1124, de 29 de maio de 2018, que institui a Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL - Cidade Jardim;

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 21, inciso I, do supramencionado Decreto;

CONSIDERANDO que o Prêmio Especial por Produção Extra será concedido ao servidor em razão de seu desempenho junto às Centrais de Relacionamento Presenciais - ATENDE FÁCIL;

CONSIDERANDO que o Prêmio Especial por Produção Extra será concedido mensalmente aos servidores em razão do desempenho junto à Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL - Cidade Jardim;

CONSIDERANDO os valores constantes do Anexo I, do Decreto nº 1334, de 16 de maio de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas, para exercerem atividades na Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL - Cidade Jardim, e atribuir às mesmas o Prêmio Especial por Produção Extra:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**SEFIN - ATENDE FÁCIL - CIDADE JARDIM**

| Matrícula | Nome do Servidor | Função |
|------------|--------------------------|-----------|
| 963135-01 | Marcela Rimigio Mesquita | Atendente |
| 1402200-01 | Natália Paula Sousa | Atendente |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 02 dias do mês de maio de 2019.

Alessandro Melo da Silva

Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL**

CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS CDA: 00000067951 VL R\$1.535,98 C/REJANE RODRIGUES DE CARVALHO; CDA: 00000003146 VL R\$669,59 C/IVONETE NERES CARVALHO; CDA: 00000018306 VL R\$8.590,55 C/GARDENIA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA; CDA: 00000018311 VL R\$13.899,06 C/GARDENIA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA; CDA: 00000141024 VL R\$107.693,97 C/VILLE DE FRANCE - EMPRESA COMERCIAL DE LOTEAM; CDA: 00000141880 VL R\$197.693,44 C/VILLE DE FRANCE - EMPRESA COMERCIAL DE LOTEAM; CDA: 00000155512 VL R\$932,90 C/ESPOLIO JOSINA LUIZA DOS SANTOS; CDA: 00000117737 VL R\$1.692,32 C/FABIANA FERREIRA BEZERRA E OUTROS; CDA: 00000016534 VL R\$465.940,66 C/LUIZ JOSE COSTA; CDA: 00000004400 VL R\$1.081,37 C/MARINALVA DE SOUSA; CDA: 00000010085 VL R\$634,30 C/CP3 PARTICIPACOES LTDA; CDA: 00001791648 VL R\$37.758,95 C/CONSIGNAUTO VEICULOS LTDA; CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 03 DE MAIO DE 2019. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA

**PORTARIA Nº 1889/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 77624431/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RAMON RODRIGUES**, matrícula nº 207195-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando as férias coletivas do mês de julho da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **12.08.1992 a 11.08.1997** e **12.08.2007 a 11.08.2012**, no período de **02 de maio de 2019 a 30 de junho de 2019 e 01 de agosto de 2019 a 01 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1890/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I, II, III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 62617772/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **CARMEN VALERIA LISITA**, matrícula nº 391735-01, ocupante do cargo de Advogado, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, retroativo a 07 de fevereiro de 2018, enquanto permanecer em atividade e até o limite para a aposentadoria compulsória.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 1891/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I, II, III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 74215823/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LUZINETE LUCAS DA SILVA**, matrícula nº 249718-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, com retroação de efeitos a partir de 03 de maio de 2018 até 21 de março de 2019, data da sua aposentadoria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 1892/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I, II, III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 63423840/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROMÁRIO GONCALVES VAZ**, matrícula nº 185809-02, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Saúde Pública, lotado à época na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, retroativo a 02 de outubro de 2015 até 30 de setembro de 2016, data da sua aposentadoria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 1893/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 63242667/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA DE FATIMA ALVES REIS**, matrícula nº 88498-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, retroativo a 03 de novembro de 2018, enquanto permanecer em atividade e até o limite para a aposentadoria compulsória.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1894/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I, II, III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 68230799/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOÃO MARINHO DE BRITO**, matrícula nº 161470-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, retroativo a 29 de julho de 2017, enquanto permanecer em atividade e até o limite para a aposentadoria compulsória.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1895/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigos 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 76777527/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbár ao tempo de serviço de **BRUNO DE SOUZA CAMPOS**, matrícula nº 528102-03, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

01.08.2001 a 01.02.2005, totalizando 03 (três) anos, 06 (sete) meses e 01 (um) dia,
01.09.2005 a 08.05.2009, totalizando 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 08 (oito) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um total de **07 anos, 02 meses e 09 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

01.09.2000 a 30.07.2001, totalizando 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 00 (zero) dia,
02.02.2005 a 03.03.2005, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 02 (dois) dias,
18.04.2005 a 09.06.2005, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias,
09.05.2009 a 18.07.2014, totalizando 05 (cinco) anos, 02 (dois) meses e 09 (nove) dias,
08.12.2014 a 15.05.2015, totalizando 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias,
01.06.2015 a 30.09.2017, totalizando 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 09 anos, 01 mês e 11 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 1896/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Incisos, IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269 de 28 de outubro de 2014 e conforme o contido no Processo nº 75035276/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbá ao tempo de serviço de **GABRIELE GONÇALVES LEANDRO DIAS**, matrícula nº 1064312-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.03.2003 a 01.04.2003, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 01 (um) dia,
01.03.2005 a 31.12.2006, totalizando 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 00 (zero) dia,
01.08.2007 a 20.02.2011, totalizando 03 (três) anos, 06 (seis) meses e 19 (dezenove) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um total de **05 anos, 03 meses e 20 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

02.02.2004 a 31.12.2004, totalizando 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 00 ano, 10 meses e 29 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 1897/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigos 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 75497377/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbá ao tempo de serviço de **KEILA ROSA COSTA**, matrícula nº 639559-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

29.01.2006 a 02.08.2006, totalizando 00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 04 (quatro) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um total de **00 ano, 06 meses e 04 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

01.03.1993 a 23.01.2006, totalizando 12 (doze) anos, 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias,
03.08.2006 a 30.04.2008, totalizando 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 26 (vinte e seis) dias,
01.07.2010 a 30.09.2013, totalizando 03 (três) anos, 03 (três) meses e 00 (zero) dia.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 17 anos, 10 meses e 19 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 1898/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigos 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 75900694/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbá ao tempo de serviço de **ALLEXANDRA PEIXOTO SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 887978-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

03.03.2008 a 23.12.2008, totalizando 00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 21 (vinte e um) dias,
02.02.2009 a 30.12.2009, totalizando 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um total de **01 ano, 08 meses e 20 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

01.04.2003 a 05.03.2004, totalizando 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias,
01.11.2004 a 21.10.2005, totalizando 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 21 (vinte e um) dias,
02.10.2006 a 08.03.2007, totalizando 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 07 (sete) dias,
02.04.2007 a 25.12.2007, totalizando 00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 24 (vinte e quatro) dias,
31.12.2009 a 31.08.2010, totalizando 00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 00 (zero) dia.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 03 anos, 08 meses e 27 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 1899/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigos 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 75264046/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbá ao tempo de serviço de **DILMA APARECIDA DA SILVEIRA GONÇALVES**, matrícula nº 589918-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

01.01.2000 a 31.12.2000, totalizando 01 (um) ano, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia.

O tempo de contribuição acima descrito soma um total de **01 ano, 00 mês e 00 dia**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

01.01.1982 a 31.01.1982, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia,
01.03.1983 a 28.02.1984, totalizando 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias,
01.07.1984 a 13.12.1984, totalizando 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 13 (treze) dias,
01.11.1985 a 10.01.1988, totalizando 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 10 (dez) dias,
01.10.1988 a 23.01.1991, totalizando 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 23 (vinte e três) dias,
01.03.1992 a 13.08.1993, totalizando 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 13 (treze) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 07 anos, 05 meses e 27 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1900/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Despacho nº 424 de 25 de fevereiro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 35, Parecer nº 1101 de 28 de março de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 41 e 42 e conforme o contido nos Processos nºs 75345704/2018 e 45721183/2011,

RESOLVE:

1º - Convalidar a averbação ao tempo de serviço do servidor **VALDINOR GONÇALVES LEÃO**, matrícula nº 94986-01, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, os períodos abaixo relacionados:

**17.03.1980 a 30.08.1981, totalizando 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 14 (catorze) dias,
01.09.1981 a 31.08.1983, totalizando 02 (dois) anos, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 03 anos, 05 meses e 14 dias**, líquidos de efetivo serviço público, averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1901/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I, II, III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 62607815/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **SEDIMA MARIA BEZERRA**, matrícula nº 88625-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, retroativo a 03 de novembro de 2018, enquanto permanecer em atividade e até o limite para a aposentadoria compulsória.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1902/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I, II, III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 68722420/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ROSANIR ROSA DA SILVA**, matrícula nº 86932-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada à época na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, retroativo a de 21 de setembro de 2017 até 05 de janeiro de 2018, data da sua aposentadoria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1903/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I, II, III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 73416019/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **JOANA DARC SALES BOTELHO**, matrícula nº 831484-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, retroativo a 21 de fevereiro de 2018, enquanto permanecer em atividade e até o limite para a aposentadoria compulsória.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1904/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 25, § 1º e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 38788205/2009, 38389793/2009, 39993643/2010, 50542424/2012, 70478579/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ODILIANA RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº 876747-01/02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de mais 05% (cinco por cento), totalizando 30% (trinta por cento), **no contrato 01**, e à razão de 10% (dez por cento), **no contrato 02**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo, ambos a partir de 13 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1905/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 25, § 1º e Artigo 26, Inciso III da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 27173047/2005 e 20213493/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA NEUSA DE LIMA**, matrícula nº 335754-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de mais 5% (cinco por cento), totalizando 30% (trinta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 06 de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1906/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 25, § 1º e Artigo 26, Inciso III da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 48970770/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LIVIA MARIA BORGES CALASSA**, matrícula nº 170305-05, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de mais 5% (cinco por cento), totalizando 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 21 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1907/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 25, § 1º e Artigo 26, Inciso III da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 72973364/2018 e 64329499/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SANDRA ALVES DUTRA**, matrícula nº 1063200-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de mais 20% (vinte por cento), totalizando 25 % (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1908/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 25, § 1º e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 63959634/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARINA MARQUES MENDES SALVIANO**, matrícula nº 613720-4, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de mais 10% (dez por cento), totalizando 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 17 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1909/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 64583913/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA VILMA CUSTODIO DA SILVA**, matrícula nº 312258-2, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de mais 5% (cinco por cento), totalizando 30% (trinta e cinco por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 15 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1910/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 65489627/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA CELIA REZENDE SEIXO DE BRITO**, matrícula nº 892025-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 10% (dez por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 23 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1911/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 74487718/2018, 62468556/2015, 62291991/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **HELEN CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS TIBURCIO**, matrícula nº 907642-2, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 22 de junho de 2015, e mais 10% (dez por cento), totalizando 30% (trinta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 07 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1912/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 25, § 1º e Artigo 26, Inciso II, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 65897580/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARINES JULIANA CARVALHO MARTINS**, matrícula nº 1065742-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 28 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 1913/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 77625861/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SUELI REZENDE RIOS SILVA**, matrícula nº 318876-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando o período de Férias Coletivas Regulamentares do mês de julho da SME, relativa ao quinquênio compreendido entre **10.04.2012 a 09.04.2017**, no período de **01 de maio de 2019 a 30 de junho de 2019 e 01 de agosto de 2019 a 31 de agosto de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 1914/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76007039/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **CLAUDIA GONÇALVES PIMENTA DE SOUZA**, matrícula nº 247650-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando o período de Férias Coletivas Regulamentares do mês de julho da SME, relativa ao quinquênio compreendido entre **02.02.2014 a 01.02.2019**, no período de **01 de maio de 2019 a 30 de junho de 2019 e 01 de agosto de 2019 a 31 de agosto de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 1915/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 77597727/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **CLEUSA ROSA DA SILVA**, matrícula nº 248304-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando o período de Férias Coletivas Regulamentares do mês de julho da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **07.02.2004 a 06.02.2009 e 07.02.2009 a 06.02.2014 e 07.02.2014 a 06.02.2019**, no período de **01 de maio de 2019 a 30 de junho de 2019 e 01 de agosto de 2019 a 29 de fevereiro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1916/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76707260/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MONICA DULCINEIA OLINTO FONSECA BARBOSA DE C SANTOS**, matrícula nº 1208845-01, ocupante do cargo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **09.09.2013 a 08.09.2018**, no período de **01 de maio de 2019 a 31 de julho de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 1917/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 77022821/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **UBIRAJARA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 96555-01, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **28.12.2013 a 27.12.2018**, no período de **01 de maio de 2019 a 31 de julho de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 1918/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 77620583/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MAGALI CINTRA MIGUEL STIVAL**, matrícula nº 235873-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 12 (doze) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando o período de Férias Coletivas Regulamentares do mês de julho da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **04.08.1998 a 03.08.2003 e 04.08.2003 a 03.08.2008 e 04.08.2008 a 03.08.2013 e 04.08.2013 a 03.08.2018**, no período de **01 de maio de 2019 a 30 de junho de 2019 e 01 de agosto de 2019 a 31 de maio de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 1919/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76313466/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 51101-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando o período de Férias Coletivas Regulamentares do mês de julho da SME, relativa ao quinquênio compreendido entre **31.07.2013 a 30.07.2018**, no período de **01 de maio de 2019 a 30 de junho de 2019 e 01 de agosto de 2019 a 31 de agosto de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1920/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 57859962/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **EDILVANE GOMES FERNANDES BORGES**, matrícula nº 105864-02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **15.08.2003 a 14.08.2008 e 15.08.2008 a 14.08.2013**, no período de **01 de maio de 2019 a 31 de outubro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA N.º 1942/2019

Designa Gestor e Fiscais
do Contrato n.º 001/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43 da Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, e em atendimento ao Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,

CONSIDERANDO o Contrato n.º 001/2014, celebrado entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e a empresa ITA – EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, respectivamente, os seguintes servidores como **Gestor e Fiscais** do Contrato supracitado:

GESTOR:

I – MARÍLIA BIER, matrícula n.º 1330942-01, CPF Nº. 040.774.261-11, lotada na Gerência de Gestão de Contratos e Convênios, desta Pasta.

FISCAIS:

- I- AMIL LEX MAIA**, matrícula n.º 1333534-01;
- II- ANDREIA BONINI**, matrícula n.º 1350056-01;
- III- ANDRÉ LUIS SALES DIAS**, matrícula n.º 658677-06;
- IV- CLAYTON PEREIRA DE MORAIS**, matrícula n.º 1033549-01;
- V- DAYANE BENTIVOGLIO DA SILVA**, matrícula n.º 867373-01;
- VI- DORIANE MENEZES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 1313797-01;
- VII- FÁBIO ALVES MARQUES**, matrícula n.º 672840-04;
- VIII- FERNANDO ASSIZ COSTA**, matrícula n.º 1315226-01;
- IX- FREDERICO DE JESUS SILVA**, matrícula n.º 979309-01
- X- MÁRIO CRISTIAN DO CARMO**, matrícula nº 938980-02;
- XI- OTÁVIO HENRIQUE A. C. MAGALHÃES**, matrícula n.º 1356461-01;
- XII- WEYNER ALVES ROSA**, matrícula n.º 1035363-01;
- XIII- WILIAN ALVES DE SIQUEIRA**, matrícula n.º 1322478-01.

Art. 2º - Ficam expressamente revogadas as **Portarias n.º 1280** de 31 de julho de 2017 e **n.º 2292** de 27 de dezembro de 2017.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
aos 07 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA N.º 1943/2019

Designa Gestor e Fiscais
do Contrato n.º 003/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43 da Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, e em atendimento ao Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,

CONSIDERANDO o Contrato n.º 003/2014, celebrado entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e a empresa LIG MOBILE TELECOMUNICAÇÕES,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, respectivamente, os seguintes servidores como **Gestor e Fiscais** do Contrato supracitado:

GESTOR:

I – MARÍLIA BIER, matrícula n.º 1330942-01, CPF Nº. 040.774.261-11, lotada na Gerência de Gestão de Contratos e Convênios, desta Pasta.

FISCAIS:

I- AMIL LEX MAIA, matrícula n.º 1333534-01;

II- ANDREIA BONINI, matrícula n.º 1350056-01;

III- ANDRÉ LUIS SALES DIAS, matrícula n.º 658677-06;

IV- CLAYTON PEREIRA DE MORAIS, matrícula n.º 1033549-01;

V- DAYANE BENTIVOGLIO DA SILVA, matrícula n.º 867373-01;

VI- DORIANE MENEZES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 1313797-01;

VII- FÁBIO ALVES MARQUES, matrícula n.º 672840-04;

VIII- FERNANDO ASSIZ COSTA, matrícula n.º 1315226-01;

IX- FREDERICO DE JESUS SILVA, matrícula n.º 979309-01

X- MÁRIO CRISTIAN DO CARMO, matrícula n.º 938980-02;

XI- OTÁVIO HENRIQUE A. C. MAGALHÃES, matrícula n.º 1356461-01;

XII- WEYNER ALVES ROSA, matrícula n.º 1035363-01;

XIII- WILIAN ALVES DE SIQUEIRA, matrícula n.º 1322478-01.

Art. 2º - Ficam expressamente revogadas as **Portarias n.º 1279** de 31 de julho de 2017 e **n.º 2293** de 27 de dezembro de 2017.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
aos 07 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA N.º 1944/2019

Designa Gestor e Fiscais
dos Contratos n.º 002/2014 e 017/2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43 da Lei Complementar Municipal n.º 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto n.º 1865, de 30 de junho de 2016, e em atendimento ao Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,

CONSIDERANDO os Contratos n.º 002/2014 e 017/2014, celebrados entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e a empresa TEC PAV TECNOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, respectivamente, os seguintes servidores como **Gestor e Fiscais** dos Contratos supracitados:

GESTOR:

I – MARÍLIA BIER, matrícula n.º 1330942-01, CPF Nº. 040.774.261-11, lotada na Gerência de Gestão de Contratos e Convênios, desta Pasta.

FISCAIS:

- I- AMIL LEX MAIA**, matrícula n.º 1333534-0;
- II- ANDREIA BONINI**, matrícula n.º 1350056-01;
- III- ANDRÉ LUIS SALES DIAS**, matrícula n.º 658677-06;
- IV- CLAYTON PEREIRA DE MORAIS**, matrícula n.º 1033549-01;
- V- DAYANE BENTIVOGLIO DA SILVA**, matrícula n.º 867373-01;
- VI- DORIANE MENEZES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 1313797-01;
- VII- FÁBIO ALVES MARQUES**, matrícula n.º 672840-04;
- VIII- FERNANDO ASSIZ COSTA**, matrícula n.º 1315226-01;
- IX- FREDERICO DE JESUS SILVA**, matrícula n.º 979309-01;
- X- MÁRIO CRISTIAN DO CARMO**, matrícula nº 938980-02;
- XI- OTÁVIO HENRIQUE A. C. MAGALHÃES**, matrícula n.º 1356461-01;
- XII- WEYNER ALVES ROSA**, matrícula n.º 1035363-01;
- XIII- WILIAN ALVES DE SIQUEIRA**, matrícula n.º 1322478-01.

Art. 2º - Ficam expressamente revogadas as **Portarias n.º 1278** de 31 de julho de 2017, **n.º 2291** de 27 de dezembro de 2019, **n.º 1404** de 07 de agosto de 2017 e **n.º 2294** de 27 de dezembro de 2017.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
aos 07 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 1945/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação da servidora **JUSSARA BONIFACIO DE MORAES**, matrícula nº 183512-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, para Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Extrato das Atas de Registro de Preços n. 024/2019, 025/2019, 026/2019 e 027/2019

Referentes ao Pregão Presencial n. 002/2019 – SRP

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

PROCESSO: 6259/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de consumo (açúcar, tomate, café, polvilho, corte de frango, arroz, azeite, óleo de soja, entre outros), para atender à Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

PRAZO: O registro de preços terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

EMPRESA: IMPAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - ME
CNPJ: 06.788.460/0001-20

ITEM 07

| UNID. | QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------|----------------------------|---|-------------------|-------------------|
| Kg | 200 | Pimenta de cheiro, in natura, pacote de 1kg, conforme descrição prevista para o item. Marca: CEASA | 10,00 | 2.000,00 |

ITEM 13

| UNID. | QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------|----------------------------|---|-------------------|-------------------|
| Maço | 300 | Cebolinha verde, de primeira, maço amarrado com fitilho, peso aproximado: 180gr, conforme descrição prevista para o item. Marca: CEASA | 2,80 | 840,00 |

ITEM 16

| UNID. | QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------|----------------------------|---|-------------------|-------------------|
| Maço | 300 | Salsa fresca de primeira em maço de aproximadamente 120gr, conforme descrição prevista para o item. Marca: CEASA | 1,95 | 585,00 |


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
[Secretaria Municipal de Administração](#)
ITEM 21

| UNID. | QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------|----------------------------|---|-------------------|-------------------|
| Maço | 450 | Couve fresca, de 1ª qualidade, separada por maço amarrado com fitilho, peso aproximado 400gr. Marca: CEASA | 1,95 | 877,50 |

ITEM 32

| UNID. | QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------|----------------------------|---|-------------------|-------------------|
| Caixa | 100 | Leite condensado. Caixa de 270 g. Marca: Piracanjuba | 2,57 | 257,00 |

ITEM 41

| UNID. | QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------|----------------------------|---|-------------------|-------------------|
| Pcte | 50 | Mandioca descascada, in natura, embalagem de 1kg. Marca: CEASA | 4,50 | 225,00 |

| | |
|--------------------------------|---------------------|
| VALOR TOTAL DA EMPRESA: | R\$ 4.784,50 |
|--------------------------------|---------------------|

| |
|---|
| EMPRESA: CRISTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME |
| CNPJ: 07.435.441/0001-65 |

ITEM 01

| UNID. | QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------|----------------------------|---|-------------------|-------------------|
| Pct | 480 | Arroz grão longo fino, tipo 1, pacote de 5 kg, conforme descrição prevista para o item. Marca: PAMPA | 11,90 | 5.712,00 |

ITEM 02

| UNID. | QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------|----------------------------|--|-------------------|-------------------|
| Pct | 230 | Açúcar tipo cristal, sacarose de cana de açúcar, pacote de 5 kg, conforme descrição prevista para o item. Marca: HIPERCLARO | 7,98 | 1.835,40 |


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração
ITEM 04

| UNID. | QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------|----------------------------|--|-------------------|-------------------|
| Lt | 120 | Azeite de oliva extra virgem, não contendo glúten, com nível de acidez máxima de 0,8%. Embalagem com 1.000 ml, conforme descrição prevista para o item. Marca: OLIVEIRAS DO CONDE | 20,00 | 2.400,00 |

ITEM 06

| UNID. | QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------|----------------------------|--|-------------------|-------------------|
| Fr | 600 | Óleo vegetal de soja, tipo 1, embalagem de 900ml. Referência: SOYA ou similar, conforme descrição prevista para o item. Marca: Vila Velha | 3,05 | 1.830,00 |

ITEM 11

| UNID. | QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------|----------------------------|---|-------------------|-------------------|
| Kg | 30 | Açafrão da terra, moído, não contém glúten, de primeira qualidade, pacote de 1kg, conforme descrição prevista para o item. Marca: GISELE | 9,55 | 286,50 |

ITEM 12

| UNID. | QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------|----------------------------|--|-------------------|-------------------|
| Kg | 20 | Caldo de legumes em pó, embalado em pacote de 1kg, conforme descrição prevista para o item. Marca: FAZMAX | 5,50 | 110,00 |

ITEM 18

| UNID. | QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------|----------------------------|--|-------------------|-------------------|
| Fr | 120 | Vinagre branco de álcool, conforme descrição prevista para o item. Marca: NEVAL | 1,80 | 216,00 |


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
[Secretaria Municipal de Administração](#)
ITEM 22

| UNID. | QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------|----------------------------|---|-------------------|-------------------|
| Kg | 300 | Farinha de mandioca torrada, amarela, de primeira qualidade, pacote de 1 kg. Marca: NERIAL | 3,70 | 1.110,00 |

ITEM 24

| UNID. | QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------|----------------------------|---|-------------------|-------------------|
| Kg | 450 | Linguiça calabresa, feito exclusivamente de carne suína, curado, adicionado de ingredientes, devendo ter o sabor picante característico da pimenta calabresa. Marca: FRICO | 11,90 | 5.355,00 |

ITEM 25

| UNID. | QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------|----------------------------|--|-------------------|-------------------|
| Pcte | 300 | Polvilho azedo, pacote de 1 kg. Marca: NERIAL | 5,80 | 1.740,00 |

ITEM 27

| UNID. | QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------|----------------------------|--|-------------------|-------------------|
| Litro | 600 | Leite Integral UHT, embalagem tetra pak, embalagem de 1 litro. Marca: CEMIL | 2,89 | 1.734,00 |

ITEM 29

| UNID. | QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------|----------------------------|--|-------------------|-------------------|
| Pcte | 250 | Farinha de trigo. Pacote de 1 kg. Referência: Cristal ou similar. Marca: ALIANÇA | 2,48 | 620,00 |

ITEM 30

| UNID. | QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------|----------------------------|---|-------------------|-------------------|
| Pcte | 90 | Fubá, farinha fina de milho. Pacote de 500 gr. Marca: MAINHA | 1,15 | 103,50 |


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
[Secretaria Municipal de Administração](#)
ITEM 31

| UNID. | QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP | ESPECIFICAÇÃO 31 | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------|----------------------------|---|-------------------|-------------------|
| Pcte | 48 | Açúcar refinado. Pacote de 1 kg. Marca: DA BARRA | 3,48 | 167,04 |

ITEM 33

| UNID. | QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP | ESPECIFICAÇÃO 33 | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------|----------------------------|---|-------------------|-------------------|
| Caixa | 100 | Creme de leite, caixa de 200 g. Marca: CEMIL | 2,20 | 220,00 |

ITEM 35

| UNID. | QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------|----------------------------|--|-------------------|-------------------|
| Pote | 100 | Margarina vegetal. Pote: 500 g. Referência: Qualy ou similar. Marca: DELICIA | 3,57 | 357,00 |

ITEM 36

| UNID. | QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------|----------------------------|--|-------------------|-------------------|
| lata | 60 | Leite em pó desnatado, 280 g. Referência: Molico ou similar. Marca: ITALAC | 8,90 | 534,00 |

ITEM 38

| UNID. | QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------|----------------------------|---|-------------------|-------------------|
| Pcte | 200 | Coco ralado, não adoçado e desidratado, embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados, contendo 100g. Marca: ADELCOCO | 1,99 | 398,00 |

ITEM 45

| UNID. | QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------|----------------------------|---|-------------------|-------------------|
| Pct | 300 | Copo descartável para água, em plástico, na cor cristal (transparente) descartável, com capacidade de 200 ml, pacote com 100 (cem) unidades. Marca: TOTALPLAST | 2,30 | 690,00 |


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
[Secretaria Municipal de Administração](#)
ITEM 46

| UNID. | QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------|----------------------------|---|-------------------|-------------------|
| Caixa | 30 | Colher para refeição, em plástico, na cor cristal (transparente), com dimensão aproximada de 15 a 16cm de comprimento, caixa com 20 (vinte) pacotes, sendo que cada pacote terá 50 (cinquenta) unidades. Marca: CROPAC | 33,00 | 990,00 |

ITEM 48

| UNID. | QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------|----------------------------|--|-------------------|-------------------|
| Und | 120 | Água sanitária, embalagem de 2 Lt. Marca: MAXXY | 2,60 | 312,00 |

VALOR TOTAL DA EMPRESA:**R\$ 26.720,44**

| |
|--|
| EMPRESA: PREGONI DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME |
| CNPJ: 26.248.691/0001-30 |

ITEM 03

| UNID. | QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------|----------------------------|---|-------------------|-------------------|
| Kg | 72 | Alho descascado, nacional, bulbo in natura, nacional, de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica de 1kg, conforme descrição prevista para o item. Marca: CEASA | 9,39 | 676,08 |

ITEM 05

| UNID. | QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------|----------------------------|---|-------------------|-------------------|
| Kg | 720 | Cebola in natura, tamanho médio, branca, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos, conforme descrição prevista para o item. Marca: CEASA | 2,39 | 1.720,80 |


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
[Secretaria Municipal de Administração](#)
ITEM 08

| UNID. | QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------|----------------------------|---|-------------------|-------------------|
| Kg | 120 | Tempero completo: alho e sal, conforme descrição prevista para o item. Marca: SULPER | 3,83 | 459,60 |

ITEM 14

| UNID. | QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP | ESPECIFICAÇÃO 14 | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------|----------------------------|--|-------------------|-------------------|
| Kg | 4.500 | Corte de frango: coxa e sobrecoxa, embalado a vácuo, conforme descrição prevista para o item. Marca: FRIATO | 5,60 | 25.200,00 |

ITEM 15

| UNID. | QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------|----------------------------|--|-------------------|-------------------|
| Pct | 48 | Sal refinado pacote de 1kg, embalagem plástica isento de mofo, umidade, odores estranhos ou qualquer substância nociva, conforme descrição prevista para o item. Marca: DUNAS | 1,28 | 61,44 |

ITEM 17

| UNID. | QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------|----------------------------|---|-------------------|-------------------|
| Kg | 2.250 | Tomate maduro, aspecto globoso, cor vermelha, classificado como legume, graúda de polpa firme e intacta, conforme descrição prevista para o item. Marca: CEASA | 2,38 | 5.355,00 |

ITEM 20

| UNID. | QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------|----------------------------|---|-------------------|-------------------|
| Kg | 600 | Toicinho gordo, fresco, isento de microrganismos e vermes, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Marca: FRIBURGUER | 8,40 | 5.040,00 |


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
[Secretaria Municipal de Administração](#)
ITEM 26

| UNID. | QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------|----------------------------|---|-------------------|-------------------|
| Pcte | 150 | Polvilho doce caseiro, pacote 1 kg. Marca: DO ZÉ | 4,35 | 652,50 |

ITEM 28

| UNID. | QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------|----------------------------|--|-------------------|-------------------|
| Dúzia | 400 | Ovos de galinha, branco, TIPO "A", extra, revestida com plástico transparente. Marca: GAASA | 3,44 | 1.376,00 |

ITEM 34

| UNID. | QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------|----------------------------|---|-------------------|-------------------|
| Pote | 150 | Fermento químico em pó. Pote: 100 g. Referência: Royal ou similar. Marca: CAIPIRA | 1,86 | 279,00 |

ITEM 37

| UNID. | QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------|----------------------------|--|-------------------|-------------------|
| Fr | 80 | Leite de coco – frasco de 200 ml. Marca: COQUIL | 2,09 | 167,20 |

ITEM 39

| UNID. | QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------|----------------------------|---|-------------------|-------------------|
| Lata | 50 | Achocolatado em pó, lata de 400 g. Referência: Nescau ou similar. Marca: NESCAU | 6,22 | 311,00 |

ITEM 40

| UNID. | QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------|----------------------------|--|-------------------|-------------------|
| Kg | 300 | Queijo curado ralado – embalagem de 1 kg. Marca: TAMAKAVY | 23,00 | 6.900,00 |


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração
ITEM 42

| UNID. | QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------|----------------------------|---|-------------------|-------------------|
| Sachê | 240 | Fermento biológico – embalagem de 10 g. Marca: FLESCHMAN | 1,05 | 252,00 |

ITEM 43

| UNID. | QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------|----------------------------|---|-------------------|-------------------|
| Fr | 48 | Adoçante – Adoçante dietético, contendo edulcorantes artificiais sacarina sódica e ciclamato de sódio, embalagem com 100ml. Referência: Zero Cal ou similar. Marca: ADOCIL | 2,52 | 120,96 |

ITEM 44

| UNID. | QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------|----------------------------|--|-------------------|-------------------|
| Fardo | 1.100 | Prato de isopor, para refeição, na cor branca descartável, tamanho de referência de 18 cm, fardo com 25 (vinte e cinco) unidades. Marca: DARMEL | 4,33 | 4.763,00 |

VALOR TOTAL DA EMPRESA:**R\$ 53.334,58**

| |
|---|
| EMPRESA: AVENIR FURTADO DA SILVA NETO EIRELI - EPP |
| CNPJ: 28.032.039/0001-00 |

ITEM 09

| UNID. | QTDE COTA PRINCIPAL | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------|---------------------|---|-------------------|-------------------|
| Unid | 15.000 | Kit lanche composto por: • 01 néctar de fruta tipo comum em embalagem descartável de 200 ml com canudinho. Sabor: uva e/ou maracujá (metade de cada sabor). • 01 maçã tipo FUJI, pesando no mínimo 180gr devidamente higienizada e embalada individualmente com filme de PVC. • 01 sanduíche composto de: - 1 pão mandi. - 1 fatia de presunto de 20gr de presunto cozido magro, embutido de pernil suíno, com aspecto, cor, cheiro e sabor | 4,20 | 63.000,00 |



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Administração

| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| | | <p>próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p>- 01 fatia de 20gr de queijo tipo mussarela, elaborado a base de leite de vaca, não prensado, de consistência semi-dura/rígida, textura compacta, com odor suave e sabor suave e salgado, isento de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p>O sanduíche deverá ser embalado individualmente em sacos de papel na cor branca. Conforme descrição prevista para o item. Marca: SILVA & FORTE</p> | | |
|--|--|---|--|--|

ITEM 10

| UNID. | QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------|---------------------------------|---|-------------------|-------------------|
| Unid | 5.000 | <p>Kit lanche composto por:</p> <p>- 01 néctar de fruta tipo comum em embalagem descartável de 200 ml com canudinho. Sabor: uva e/ou maracujá (metade de cada sabor).</p> <p>- 01 maçã tipo FUJI, pesando no mínimo 180gr devidamente higienizada e embalada individualmente com filme de PVC.</p> <p>- 01 sanduíche composto de:</p> <p>- 1 pão mandi.</p> <p>- 1 fatia de presunto de 20gr de presunto cozido magro, embutido de pernil suíno, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p>- 01 fatia de 20gr de queijo tipo mussarela, elaborado a base de leite de vaca, não prensado, de consistência semi-dura/rígida, textura compacta, com odor suave e sabor suave e salgado, isento de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p>O sanduíche deverá ser embalado individualmente em sacos de papel na cor branca.</p> <p>Conforme descrição prevista para o item.</p> <p>Marca: SILVA & FORTE</p> | 4,20 | 21.000,00 |

| | |
|--------------------------------|----------------------|
| VALOR TOTAL DA EMPRESA: | R\$ 84.000,00 |
|--------------------------------|----------------------|

| | |
|----------------------------------|-----------------------|
| VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: | R\$ 168.839,52 |
|----------------------------------|-----------------------|

AGENOR MARIANO
Secretário



Processo : **75975341**
Requerente : **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Assunto : **IRREGULARIDADE**
Protocolo : **2018/00000/011946**

DESPACHO N° 602/2019. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando o Parecer n.º 146 /2019 (fls. 40-47) da Advocacia Setorial, que indefere motivadamente os argumentos apresentados pela defesa em procedimento administrativo assegurado o contraditório e ampla defesa, com fundamento no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal de 1988;

Considerando, por fim, o Artigo 196 da Constituição Federal de 1988 que garante o direito a saúde e a defesa do mesmo;

Considerando que a Contratada, quando anui em um procedimento licitatório, mesmo que inexigível ou mesmo quando contrata com a Administração Pública, tem ciência de todas as implicações previstas na norma vigente e no contrato;

Considerando que todos esses fatores recomendam a punição legal e contratual, promovendo a responsabilização da firma Contratada da qual não poderia ter se afastado;

RESOLVE: Acatar o Parecer nº 146/2019 (fls. 40-47) e aplicar à empresa **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 08.835.955/0001-70, PENA DE ADVERTÊNCIA**, nos termos do artigo 87 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos vinte e um dias do mês de março de 2019.

Fátima Mrué

Secretaria Municipal de Saúde



Processo : 75974825

Requerente : DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Assunto : IRREGULARIDADE

Protocolo : 2018/00000/011948

DESPACHO Nº 604/2019. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando o Parecer nº 167 /2019 (fls. 26-32) da Advocacia Setorial, que indefere motivadamente os argumentos apresentados pela defesa em procedimento administrativo assegurado o contraditório e ampla defesa, com fundamento no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal de 1988;

Considerando, por fim, o Artigo 196 da Constituição Federal de 1988 que garante o direito a saúde e a defesa do mesmo;

Considerando que a Contratada, quando anui em um procedimento licitatório, mesmo que inexigível ou mesmo quando contrata com a Administração Pública, tem ciência de todas as implicações previstas na norma vigente e no contrato;

Considerando que todos esses fatores recomendam a punição legal e contratual, promovendo a responsabilização da firma Contratada da qual não poderia ter se afastado;

RESOLVE: Acatar o Parecer nº 167/2019 (fls. 26-32) e aplicar à empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.640.617/0001-10**, pena de ADVERTÊNCIA, nos termos do artigo 87 inc. I da Lei Federal nº 8.666/93.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos vinte e um dias do mês de março de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

Processo : **76885079**Requerente : **COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO EIRELI - ME**Assunto : **IRREGULARIDADE**Protocolo : **2018/00000/015365**

DESPACHO N° 804/2019. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após tentativas de contato com a empresa **COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO EIRELI - ME** a mesma não realizou a entrega do bem ofertado no prazo estipulado em cláusula contratual, conforme consta nos autos.

Considerando o Parecer n.º 041/2019 (fls. 03-10) e nº 382/2019 (fls. 38-42), da Advocacia Setorial, bem como Intimação nº 297/2018 (fls. 44), e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto a não entrega dos itens, vez que manteve-se inerte;

Considerando que os itens de consumo a serem adquiridos, são de grande interesse e necessidade à SMS;

Considerando, por fim, a flagrante negligência da Firma **COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO EIRELI - ME**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

Considerando que todos esses fatores recomendam pena severa, que promova na Firma Contratada a sensação de responsabilidade, da qual não poderia ter se afastado;

RESOLVE: aplicar à Empresa **COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO EIRELI - ME, CNPJ nº 21.668.414/0001-63, PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**, correspondentes a **2% (dois por cento) do valor**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

adjudicado, e com embasamento na Cláusula 13.2.2 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2018, nos termos do artigo 87, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio de 2019.

Fátima Mrué

Secretaria Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Processo : **74046878 / 76624828**
Nome : **HOSPITAL GOIANIA LESTE LTDA**
Assunto : **IRREGULARIDADE**
Protocolo : **2019/00000/015384**

DESPACHO N.º 812/2019. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando o Parecer n.º 307/2019 (fls. 79-83) da Advocacia Setorial, que indefere motivadamente os argumentos apresentados pela defesa em procedimento administrativo assegurado o contraditório e ampla defesa, com fundamento no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal de 1988;

Considerando, por fim, o Artigo 196 da Constituição Federal de 1988 que garante o direito a saúde e a defesa do mesmo;

Considerando que a Contratada, quando anui em um procedimento licitatório, mesmo que inexigível ou mesmo quando contrata com a Administração Pública, tem ciência de todas as implicações previstas na norma vigente e no contrato;

Considerando que todos esses fatores recomendam a punição legal e contratual, promovendo a responsabilização da firma Contratada da qual não poderia ter se afastado;

RESOLVE: Acatar o Parecer nº 306/2019 (fls. 79-83) e aplicar à contratada **HOSPITAL GOIANIA LESTE LTDA, CNPJ nº 01.615.632/0001-22, PENA DE ADVERTÊNCIA**, nos termos da cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 296/2014 e artigo 87 inc. I da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 06 dias do mês de maio de 2019.

www.goiania.go.gov.br

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



Processo : **76275530**
Nome : **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
Assunto : **IRREGULARIDADE**
Protocolo : **2019/00000/15411**

DESPACHO N.º 817/2019. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após tentativas de contato com a empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a mesma não realizou a entrega do bem ofertado no prazo estipulado em cláusula contratual, conforme consta nos autos.

Considerando o Parecer n.º 145/2019 (fls. 23-29), da Advocacia Setorial, bem como Intimação n.º 275/2018 (fls. 04), e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto a não entrega dos itens, vez que manteve-se inerte;

Considerando que os itens de consumo a serem adquiridos, são de grande interesse e necessidade à SMS;

Considerando, por fim, a flagrante negligência da Firma **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

Considerando que todos esses fatores recomendam pena severa, que promova na Firma Contratada a sensação de responsabilidade, da qual não poderia ter se afastado;

RESOLVE: aplicar à Empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 12.889.035/0001-02, PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 1.112,00 (Hum mil cento e doze reais)**, correspondentes a **2% (dois por cento) do valor adjudicado**, e com embasamento na Cláusula 14 do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2017 e nos termos do artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 06 dias do mês de maio de 2019.

Fátima Mrué

Secretaria Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



Processo : **BEE 10762**
Assunto : **AQUISIÇÃO**
Protocolo : **2019/00000/018825**

DESPACHO Nº 954/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Declara dispensável de Licitação a realização da presente contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Seguro Total para os veículos pertencentes ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, contratando diretamente com a empresa **GENTE SEGURADO S/A**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, no valor total de R\$ 9.813,00 (nove mil, oitocentos e treze reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos trinta dias do mês de abril de 2019.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



Processo : **BEE 8135**
Assunto : **AQUISIÇÃO**
Protocolo : **2019/00000/018863**

DESPACHO Nº 956/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Declara dispensável de Licitação a realização da presente aquisição de aparelho Espirômetro Microprocessado, para realização dos exames de espirometria no Centro de Referência em Diagnóstico e Terapêutica (CRDT), com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, contratando diretamente com **DIVERSAMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS**, CNPJ nº 26.043.395/0001-01, no valor total de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos trinta dias do mês de abril de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



Processo : **BEE 10145**
Assunto : **AQUISIÇÃO**
Protocolo : **2019/00000/018883**

DESPACHO Nº 958/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Declara dispensável de Licitação a realização da presente aquisição de fitas reativas 10 áreas (uranálise) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, contratando diretamente com a empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS**, CNPJ nº 25.141.524/0001-23, no valor total de R\$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos trinta dias do mês de abril de 2019.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



Processo : **BEE 10307**
Assunto : **AQUISIÇÃO**
Protocolo : **2019/00000/018885**

DESPACHO Nº 959/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Declara dispensável de Licitação a realização da presente aquisição, em caráter emergencial, de materiais de consumo: insumos hospitalares, para utilização nas Unidades de Emergência, Centros de Saúde, Centros de Saúde da Família e Processos de Doações da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, com fundamento no artigo 24, inciso VII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, em favor das empresas: **CIENTÍFICA MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 07.847.837/0001-10, no valor total de R\$ 69.756,74 (sessenta e nove mil, setecentos e cinqüenta e seis reais e setenta e quatro centavos), da empresa **CIENTÍFICA MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.847.837/0001-10, no valor de R\$ 7.301,46 (sete mil, trezentos e um reais e quarenta e seis centavos), da empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 67.729.178/0004-91, no valor de R\$ 10.562,44 (dez mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), da empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 67.729.178/0004-91, no valor de R\$ 4.526,76 (quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos), da empresa **SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 33.348.467/0001-86, no valor de R\$ 13.661,06 (treze mil, seiscentos e sessenta e um reais e seis centavos), da empresa **SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 33.348.467/0001-86, no valor de R\$ 4.413,46 (quatro mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e seis centavos), da empresa **ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n.º 14.115.388/0001-80, no valor de R\$ 77.593,80 (setenta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta centavos), da empresa **ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n.º 14.115.388/0001-80, no valor de R\$ 23.030,20 (vinte e três mil, trinta reais e vinte centavos) e da empresa **MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 25.211.499/0001-07, no valor de R\$ 290.700,00 (duzentos e noventa mil reais e setecentos centavos) conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos trinta dias do mês de abril de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



Processo : 74571832
 Requerente : Superintendência de Adm. E Gestão de Pessoas
 Assunto : Requerimento
 Protocolo : 2019/00000/ 019508

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO N° 973/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 171 de 30 de maio de 2018, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

| Nº | NOME | CPF | PROCEDIMENTO |
|----|----------------------------|----------------|---------------|
| 1 | ALEANDRO PINHEIRO DE SOUSA | 791.531.601-00 | URGÊNCIA 20HS |

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio de 2018.

Fatima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2015****PROCESSO:** 73139813**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** MM Lavajato Ltda-ME

OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 297/2015, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **MM LAVAJATO LTDA-ME**.

PRORROGAÇÃO: Pelo instrumento de aditamento fica o Contrato de nº 297/2015, prorrogado por 12 (doze) meses, **a partir de 23 de março de 2019**.

VALOR DO ADITIVO: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelo período de 12 (doze) meses, o valor total de **R\$ 692.668,73** (seiscientos e noventa e dois mil seiscientos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2019.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº
1267/2014**

PROCESSO: 76209731

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: BKM Comércio e Locação de Equipamentos Ltda-ME

OBJETO: O presente Termo tem por objeto retificar o Contrato nº 1267/2014 referente a **Cláusula Segunda – DO ADITAMENTO, para acrescentar o item 2.4, fazendo constar o período utilizado para reajuste de preços, o valor a reajustar por item, valor reajustado por item e o índice de correção do período**, em cumprimento ao despacho nº 0445/2019 GABSEC da Controladoria Geral do Município (fls.153) e em conformidade com dados e valores constantes na tabela de fls.52 da Diretoria de Administração e Logística.

DA RETIFICAÇÃO

“2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.4.

| Reajuste de 1,1080% Período 11/2017 a 10/2018 | | |
|--|--|-------------------------------|
| Item | Equipamentos | (A)Quant. Equipamentos |
| 1 | Multifuncional, laser,monocromática A4 | 139 |
| 2 | Laser colorida A4 | 8 |
| 3 | Laser monocromática A4 | 74 |
| 4 | Laser jato colorida A3 | 1 |

| Valor por página impressa | | | | |
|----------------------------------|--|---|---|---|
| Item | (B) Média mensal de página por impressora | C=(A*B) Total de páginas por mês | (D) Valor unitário página impressa | E=(C*D) Valor mensal página impressa |
| 1 | 3.500 | 486.500 | R\$ 0,05 | R\$ 24.325,00 |
| 2 | 1.500 | 12.000 | R\$ 0,57 | R\$ 6.840,00 |
| 3 | 3.500 | 259.000 | R\$ 0,05 | R\$ 12.950,00 |
| 4 | 1.500 | 1.500 | R\$ 0,57 | R\$ 855,00 |



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

| Item | Locação de Impressoras | | | |
|-------------|---|------------------|---------------------|---------------------------|
| | (F) Valor unitário locação de impressora | G=(F)*(A) | Valor mensal | locação impressora |
| 1 | R\$ 113,57 | | R\$ 15.786,23 | |
| 2 | R\$ 164,06 | | R\$ 1.312,48 | |
| 3 | R\$ 95,08 | | R\$ 7.035,92 | |
| 4 | R\$ 378,57 | | R\$ 978,57 | |

| Item | Total Mensal | Total Anual |
|--------------|---|-----------------------|
| | H=(G+E) Valor mensal locação + página impressa | I = H*12 |
| 1 | R\$ 40.111,23 | R\$ 481.334,76 |
| 2 | R\$ 8.152,48 | R\$ 97.829,76 |
| 3 | R\$ 19.985,92 | R\$ 239.831,04 |
| 4 | R\$ 1.233,57 | R\$ 14.802,84 |
| Total | R\$ 69.483,20 | R\$ 833.794,40 |

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2019.

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 103/2019****PROCESSO:** BEE Nº 6762**LOCATÁRIA:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**LOCADOR:** Aspam Participações Ltda

OBJETO Constitui objeto do presente contrato a locação de Imóvel, pelo Município, localizado na Avenida Perimetral Norte, nº 2859, Bloco E, Galpão E 11/12, Vila João Vaz, nesta Capital, destinado ao funcionamento do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. O presente contrato poderá ser prorrogado pelas partes, através de Termo Aditivo se assim lhes convier. A locação ora contratada vigorará mesmo em caso de alienação do imóvel, ficando o sucessor ou sucessores, a qualquer título, obrigados a respeitar o presente Contrato.

PREÇO DA LOCAÇÃO: A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR** o valor mensal de **R\$ 90.636,00 (Noventa mil seiscentos e trinta e seis mil reais)** referente ao contrato de aluguel e no valor mensal de **R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)** referente a despesa estimada com condomínio, até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, após regular apresentação de conta, perfazendo o valor total anual de **R\$ 1.291.632,00 (Um milhão, duzentos e noventa e um mil, seiscentos e trinta e dois reais)**.

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2019.



**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
068/2014**

PROCESSO: 77768904

LOCATÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

LOCADOR: José Osmar Martins

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato de Locação nº 68/2014, referente ao imóvel situado na Rua 12, Quadra 16, Lote 02, Jardim Caravelas, nesta capital, destinado ao funcionamento do CSF Caravelas.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de nº 068/2014, de locação de imóvel, celebrado entre a **LOCATÁRIA** e o **LOCADOR**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 01 de abril de 2019**.

DO VALOR DO ADITIVO: A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR** o valor mensal de **R\$ 1.948,18 (um mil novecentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos)**, até o 10º dia subsequente ao vencimento, perfazendo o valor total de **R\$ 23.378,16 (vinte e três mil trezentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos)**, considerando que o IGPM (FGV) para período foi negativo, com índice de 7,6909900%.

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2019.

Fátima Mrué

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL****Nº 051/2019****PROCESSO:** Bee 8822**DISTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**DISTRATADO:** Debrair Moraes de Oliveira

FUNDAMENTO – O presente Termo de Rescisão decorre do constante no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, art. 9º, inciso I, da Lei 8.245/91, bem como Parecer nº 793/2019 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: O Presente Termo tem como objeto a **rescisão** do Contrato de Locação de Imóvel nº 051/2019, que tinha como finalidade a locação do imóvel localizado na Rua Antônio Gregório da Silva, Qd.171 Lts.21 e 22, Parque Tremendão, nesta Capital, destinado ao funcionamento do Centro de Saúde da Família Tremendão, a partir do dia **12 de abril de 2019**.

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2019.

Dra Fátima Mrue
Secretaria Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

EXTRATO Nº 0053 / 2019 – CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

| Processo | Nº Contrato | Nome | Cargo | Início | Término | Valor do Contrato |
|-----------------|--------------------|-------------------------------|------------------------------------|---------------|----------------|--------------------------|
| 77730940 | 85/19 | BRENO ARAUJO BARBOSA | MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | 14/03/2019 | 13/03/2020 | R\$ 84.000,00 |
| 77731083 | 87/19 | LUIZ FERNANDO BATISTA SANTANA | MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | 15/03/2019 | 14/03/2020 | R\$ 84.000,00 |
| 77696245 | 88/19 | KLEBER FRANCA COSTA | MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | 19/03/2019 | 18/03/2020 | R\$ 84.000,00 |
| 77835075 | 92/19 | DANIEL GRACIANO COSTA | MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | 22/03/2019 | 21/03/2020 | R\$ 84.000,00 |
| 77728147 | 93/19 | RENATO FARIA LOBO | MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | 22/03/2019 | 21/03/2020 | R\$ 84.000,00 |
| 77776583 | 94/19 | LAIS MORAIS ALVES | MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | 25/03/2019 | 24/03/2020 | R\$ 103.927,20 |



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

EXTRATO Nº 071 / 2019 – CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

| Processo | Nº Contrato | Nome | Cargo | Início | Término | Valor do Contrato |
|-----------------|--------------------|----------------------------------|------------------------------------|---------------|----------------|--------------------------|
| 78335033 | 121/2019 | MARCO TULIO ARRUDA HELOU | MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | 15/04/2019 | 14/04/2020 | R\$ 103.927,20 |
| 78290269 | 123/2019 | MARIANA GARCIA DE LACERDA | MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | 15/04/2019 | 14/04/2020 | R\$ 103.927,20 |
| 78282266 | 124/2019 | MARINA GARCIA DE LACERDA | MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | 15/04/2019 | 14/04/2020 | R\$ 103.927,20 |
| 78294035 | 125/2019 | FELIPE MOTA REZENDE | MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | 15/04/2019 | 14/04/2020 | R\$ 103.927,20 |
| 78299495 | 128/2019 | PATRICIA BOTELHO | MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | 16/04/2019 | 15/04/2020 | R\$ 103.927,20 |
| 78370289 | 130/2019 | RONALDO MALTA | MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | 17/04/2019 | 16/04/2020 | R\$ 103.927,20 |
| 77969225 | 98/2019 | AMANDA FERREIRA LEAO | MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | 01/04/2019 | 31/03/2020 | R\$ 84.000,00 |
| 78150246 | 112/2019 | TULIO GUSTAVO PEREIRA | MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | 10/04/2019 | 09/04/2020 | R\$ 84.000,00 |
| 78290587 | 118/2019 | NIVALDO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR | MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | 12/04/2019 | 11/04/2020 | R\$ 84.000,00 |
| 78204389 | 122/2019 | MARCO TULIO ARRUDA HELOU | MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | 15/04/2019 | 14/04/2020 | R\$ 84.000,00 |

Fátima Mrué

Secretaria Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

EXTRATO Nº 072 / 2019 – CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

| Processo | Nº Contrato | Nome | Cargo | Início | Término | Valor do Contrato |
|-----------------|--------------------|--------------------------------|---|---------------|----------------|--------------------------|
| 78202777 | 111/2019 | CLAUDINER RESENDE PICOLO | MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA | 09/04/2019 | 08/04/2020 | R\$ 279.037,44 |
| 78204044 | 114/2019 | TÂNIA ELIZABETH REGES DE JESUS | MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA | 12/04/2019 | 11/04/2020 | R\$ 139.518,72 |
| 78203889 | 115/2019 | MARIA JOSE CARVALHO SOUZA | MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA | 12/04/2019 | 11/04/2020 | R\$ 139.518,72 |
| 78313226 | 116/2019 | CARLOS VIEIRA DO CARMO | MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA | 12/04/2019 | 11/04/2020 | R\$ 279.037,44 |
| 78294680 | 117/2019 | ANTONIO LUIZ DE MOURA BARULLI | MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA | 12/04/2019 | 11/04/2020 | R\$ 279.037,44 |
| 78316870 | 119/2019 | DARLO PERES DOS SANTOS FILHO | MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA | 12/04/2019 | 11/04/2020 | R\$ 279.037,44 |
| 78331046 | 127/2019 | MARYANA BELTRAO DE CARVALHO | MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA | 16/04/2019 | 15/04/2020 | R\$ 139.518,72 |
| 78203480 | 129/2019 | MARCIO JOSE XAVIER FERNANDES | MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA | 17/04/2019 | 16/04/2020 | R\$ 139.518,72 |

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**
Nº 28/2019**PROCESSO:** 76930457**CREDENCIANTE:** Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.**CREDENCIADO:** Isabel Cristina Rodrigues De Siqueira.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a supressão de 50% (cinqüenta) por cento na carga horária do credenciado, conforme anuênciia do **CREDENCIADO**, passando de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, **a partir de 05/04/2019**, bem como a consequente redução do valor estimado mensal do contrato de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** perfazendo para o período restante de **09 (nove) meses e 12 (doze) dias**, o valor de R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 102.200,00 (cento e dois mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2019

Fátima Mrué

Secretaria Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERENCIA DE CONTRATOS, CONVÉNIOS E CREDENCIAMENTO**

EXTRATO Nº 060/ 2019 – 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento:

| Processo | Nº Contrato | Nome | Cargo | Prorrogação | | Valor do Contrato (R\$) |
|----------|-------------|------------------------------------|------------------------------------|-------------|------------|-------------------------|
| | | | | Início | Término | |
| 69784020 | 250/17 | OUTOGAMIZ PEREIRA DOS SANTOS | MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | 11/04/2019 | 10/04/2020 | 103.927,20 |
| 69685889 | 95/17 | JORDANA PEDROSO CABRAL ROSA | MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | 03/04/2019 | 02/04/2020 | 168.000,00 |
| 69792774 | 140/17 | NILMAR FELICIANO DA SILVA | MEDICO AMBULATÓRIO | 05/04/2019 | 04/04/2020 | 53.940,00 |
| 69791077 | 135/17 | JAMAL YUSUF | MEDICO AMBULATÓRIO | 05/04/2019 | 04/04/2020 | 53.940,00 |
| 69820751 | 182/17 | MARIA LETICIA GUEDES DE BRITO | MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | 07/04/2019 | 06/04/2020 | 168.000,00 |
| 69860745 | 259/17 | MARLUS APARECIDO DE SOUZA FERREIRA | MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | 12/04/2019 | 11/04/2020 | 84.000,00 |
| 69742297 | 137/17 | CAROLINA MACEDO SAIDAH | MEDICO AMBULATÓRIO | 05/04/2019 | 04/04/2020 | 53.940,00 |
| 69709320 | 96/17 | ARLINE AMI DIAS LIMA GERVAZIO | MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | 04/04/2019 | 03/04/2020 | 103.927,20 |
| 69857477 | 253/17 | EDUARDO JORGE DOMICIANO | MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | 11/04/2019 | 10/04/2020 | 84.000,00 |

Fátima Mrué



Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

EXTRATO Nº 075/ 2019 – 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado por mais 12 (doze) meses:

| Processo | Nº Contrato | Nome | Cargo | Prorrogação | |
|----------|-------------|------------------------|-----------------------|-------------|------------|
| | | | | Início | Término |
| 73649510 | 179/2018 | MARIA DELFINO DA COSTA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 15/03/2019 | 14/03/2020 |

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
 DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÉNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 078/ 2019 – 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado por mais 12 (doze) meses:

| Processo | Nº Contrato | Nome | Cargo | Prorrogação | |
|----------|-------------|--------------------------|-----------------------|-------------|------------|
| | | | | Início | Término |
| 73648882 | 157/2018 | BRUNO ALVES PEREIRA | ENFERMEIRO | 14/03/2019 | 13/03/2020 |
| 73649421 | 173/2018 | ELISÂNGELA DA SILVA LINO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 21/03/2019 | 20/03/2020 |

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 157/2018.****PROCESSO:** 73648882**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Bruno Alves Pereira**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 157/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.**RETIFICAÇÃO:** Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A área de atuação será na URGÊNCIA e a carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2019.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 173/2018.****PROCESSO:** 73649421**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Elisângela da Silva Lino**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 173/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.**RETIFICAÇÃO:** Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2019.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 179/2018.****PROCESSO:** 73649510**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Maria Delfino da Costa**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 179/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.**RETIFICAÇÃO:** Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:**1.3.** A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.**DATA DA ASSINATURA:** 15 de março de 2019.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

EXTRATO N° 0052/2019 - DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviço de **MÉDICO** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

| Nº Processo | Nº Contrato | Nome | CPF | Data do Distrato | Data da Assinatura |
|-------------|-------------|-------------------------------|----------------|------------------|--------------------|
| 75770383 | 1027/18 | MARIO AURELIO BORGES FIDELIS | 013.562.621-80 | 13/11/2018 | 02/04/2019 |
| 70020203 | 582/17 | LUIZ PAULO FERREIRA MESQUITA | 037.073.631-12 | 23/03/2019 | 26/03/2019 |
| 69959822 | 574/17 | HERICA CASSIA SOUZA BORGES | 013.852.481-57 | 21/07/2018 | 25/03/2019 |
| 77015141 | 36/19 | NATALIA CARASEK MATOS CASCUDO | 753.625.891-72 | 01/03/2019 | 22/03/2019 |
| 74983111 | 801/18 | DIEGO WAGMACKER NASCIMENTO | 022.242.025-12 | 28/03/2019 | 28/03/2019 |

www.goiania.gov.br

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

EXTRATO N° 0063/2019 - DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviço de **MÉDICO** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

| Nº Processo | Nº Contrato | Nome | CPF | Data do Distrato | Data da Assinatura |
|-------------|-------------|----------------------------------|----------------|------------------|--------------------|
| 75217102 | 891/18 | DANIELA CRISTINA SCHROFF MACHADO | 038.358.131-10 | 02/03/2019 | 08/04/2019 |
| 73386144 | 66/18 | THIAGO MENDONCA SOARES | 042.969.051-71 | 06/04/2019 | 08/04/2019 |

**AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019 – SAÚDE****Início de acolhimento de propostas dia 07/05/2019****Propostas recebidas até as 08h00min do dia 20/05/2019****Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 20/05/2019**

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais permanentes (Equipamentos Médicos e Equipamento de Ar-condicionado) para utilização nas Unidades de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**PROCESSO Nº: Bee 6465****LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Endereço eletrônico: www.llicitacoes-e.com.br**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS**TELEFONE/FAX:** (0xx62) 3524-1628

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, www.llicitacoes-e.com.br ou solicite via e-mail: celsms.goiania@gmail.com ou cel@sms.goiania.go.gov.br

Goiânia, 25 de abril de 2019.

Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2019 – SAÚDE****Início de acolhimento de propostas dia 07/05/2019****Propostas recebidas até as 08h00min do dia 21/05/2019****Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 21/05/2019**

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais permanentes (Equipamentos Médicos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**PROCESSO Nº: Bee 5945****LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS**TELEFONE/FAX: (0xx62) 3524-1628**

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, www.licitacoes-e.com.br ou solicite via e-mail: celsms.goiania@gmail.com ou cel@sms.goiania.go.gov.br

Goiânia, 25 de abril de 2019.

Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2019 – SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)

A Secretaria de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico n° 020/2019 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – processo Bee 6704, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de Exames de DNA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos**. Os itens ficaram com os valores dentro da média dos valores estimados no processo. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa conforme relacionado abaixo:

• BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA. – CNPJ:09.001.104/0001-95

| Item | Qntd. | Descrição | Preço Unit. (R\$) | Preço Total (R\$) |
|---|-------|--|----------------------|----------------------|
| 01 | 96 | Teste na modalidade Trio: através de DNA Trio (mãe, filho e suposto pai). | 197,91 | 18.999,36 |
| 02 | 24 | Teste na modalidade Duo: através de DNA Duo (suposta mãe e filho ou suposto pai e filho) | 195,83 | 4.699,92 |
| Total: R\$ 23.699,28 (Vinte e três mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos) | | | | |

Goiânia, 17 de abril de 2019.

Fátima Mrué
Secretária

**PORTARIA SME Nº 208, de 17-04-2019**

Retifica a Portaria SME nº 203, de 15-04-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.037, de 16 de abril de 2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016.

CONSIDERANDO:

I - Que foi exarada a Portaria SME nº 203, de 15-04-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.037, de 16 de abril de 2019, para designar o servidor Mário De Moura Vasconcelos, ocupante do cargo PE-II, Matrícula Funcional nº 61670-01, no desempenho da função de Chefe de Gabinete, para responder pelos Superintendentes e Diretores da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, assinando os documentos de responsabilidade daqueles, durante suas ausências temporárias

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria SME nº 203, de 15-04-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.037, de 16 de abril de 2019, para suprimir seu item III do “Considerando”.

Art. 2º - Ratificam-se os demais termos da supramencionada portaria, que entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 210, de 17-04-2019**

Designa servidores aos quais será atribuída a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015,

CONSIDERANDO:

I) O disposto no art. 30 da Lei complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme listagem constante do Anexo Único desta Portaria, os Profissionais da Educação (PE-II) aos quais será atribuída a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas.

Art. 2º - A referida gratificação será concedida conforme o anexo supramencionado.

Art. 3º - Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 210/2019
ANEXO ÚNICO**

| NOME | MATRÍCULA | A PARTIR DE | PROVIDÊNCIAS | LOTAÇÃO ANTERIOR | LOTAÇÃO ATUAL |
|----------------------------------|------------|-------------------------|---|--|--|
| ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO | 1188089-01 | 25/03/2019 | CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS-AULA | CENTRO PROMOCIONAL TODOS OS SANTOS I | CRE MARIA HELENA BATISTA BRETAS |
| CARLOS ALBERTO PEREIRA FILHO | 1125800-04 | 11/04/2019 | CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS-AULA | E.M. OSTERNO POTENCIANO E SILVA | DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL |
| LIDERCI MARIA DE ANDRADE KEMPFER | 553620-05 | 15/08/2018 a 04/04/2019 | CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA | DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL | DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL |

**PROCESSO Nº: 78018275****INTERESSADO: COOPERFAT****ASSUNTO: Requerimento****DESPACHO Nº 3970/2019**

À vista do contido nos autos, e conforme Parecer nº 412/2019, fls 123-133, da Chefia da Advocacia Setorial e planilha de correção do valor constante dos autos, resolvo AUTORIZAR o 2º Termo Apostilamento ao Contrato nº 056/2015, que trata do pedido de reajuste do preço unitário do gênero alimentício (requeijão cremoso) produzido por agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados e grupo formal para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 26 dias do mês de abril de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº: 68795401****INTERESSADO:**Comercial de Produtos Alimentícios RW Ltda**ASSUNTO:**Contratos Diversos**DESPACHO Nº 4046/2019**

À vista do contido nos autos e conforme Parecer nº 455/2019, fls 294-298, da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2017, por mais 06 (seis) meses, a partir de 07/05/2019, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (biscoito salgado integral, pcte 162g, marca Pit Stop), para atender à Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 03 dias do mês de maio de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2018****1. DATA DA ASSINATURA:** 29 /04/2019**2. FUNDAMENTO:** ART 57, II DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993**3. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a Sra. Eleuzina Evangelina Araújo Bringel.**4. OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 016/2018, cuja finalidade é a locação do imóvel situado à Rua 06, n.º 125, Qd. 16, lt. 05, Setor Centro-Oeste, nesta capital, para funcionamento da Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Tina.**5. DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Nº 016/2018 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de junho de 2019.**6. DO VALOR:** Valor mensal do aluguel de R\$ 4.341,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e um reais), sendo que o valor total estimado do contrato é de R\$ 52.092,00 (cinquenta e dois mil reais e noventa e dois reais).**7 DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato Original.**8. PROCESSO N°:** 76537895/2018



EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 015/2019 – SME.

1. DATA: 26/04/2019.
2. CONVENENTES: O Município de Goiânia, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, e o CIRCO LAHETO/PROJETO ARTE, CIRCO E CIDADANIA.
3. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o CIRCO, para o desenvolvimento do Projeto Arte, Circo e Cidadania, visando o atendimento socioeducativo de 130 (cento e trinta) educandos, na faixa etária de seis a dezessete anos de idade, devendo os mesmos estarem matriculados e com frequência efetiva em Instituições Educacionais da Rede Municipal de Educação de Goiânia, os quais frequentarão as atividades propostas no mencionado Projeto em horário inverso ao da matrícula no ensino regular, conforme documentação constante nos autos.
4. PRAZO: Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura.
5. PROCESSO Nº: 75847688/2018.



EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão de Sindicância, designada por ato do Secretário Municipal de Educação e Esporte, nos termos da Portaria SME nº 173, de 28-03-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.032, de 09 de abril de 2019, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no **art. 183** da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia) **CITA**, pelo presente edital, o servidor **Cássio Eduardo Alves Soares**, Matrícula Funcional nº 1345672-01, Agente de Apoio Educacional, que teve como última lotação o Centro de Educação Infantil Suely Pascoal, para que no **prazo de 15 (quinze) dias**, a partir da publicação deste, compareça perante a Comissão de Sindicância, situada a Rua 243, 260 - Setor Leste Universitário, Goiânia – GO (Coordenadoria Regional de Educação Central) a fim de apresentar defesa e acompanhar o Processo nº 75191162 até o seu final, sob pena de revelia.

Comissão de Sindicância, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2019.

Nárdia de Castro Coelho Balby

Matrícula Funcional nº 1101692-01

Presidente

**PORTARIA N.º 086/2019**

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **Gestor e Fiscal Administrativo de Contrato** o servidor **Wellington Alves de Oliveira**, matrícula nº 885835-01 e CPF nº 932.761.921-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Gerência de Extração, Britagem e Usinagem de Asfalto da Diretoria de Produção Industrial, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 027/2019 celebrado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA e a empresa Ciber Equipamentos Rodoviários LTDA, conforme Solicitação BEE nº 824.

Art. 2º - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, ao 03º dia do mês de maio de 2019.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário



**PORTARIA N.º 087/2019**

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO** a servidora **Aline Cantuária Gomes**, matrícula nº 1065890, CPF nº 927.117.311-20, lotada na Gerência de Conservação de Obras de Artes, e como **GESTOR DE CONTRATO** o servidor **Grosmam Vinicius Marques**, matrícula nº 712531, CPF nº 936.695.611-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 009/2017, celebrado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa J F Comercial e Industrial Ltda ME, CNPJ nº 26.743.508/0001-73 que tem como objeto **o fornecimento e transporte de 32.500 m³ (trinta e dois mil e quinhentos metros cúbicos) de cascalho (material granular)**, para atender à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, localizada na Rua 21 nº 410 Vila Santa Helena.

Art. 2º - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, conforme modelo nos Anexos I, II e III da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 06 dias do mês de maio de 2019.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 088/2019

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar o empregado **Rogers Meneses Gomes**, matrícula nº 1111183-01, da função de confiança II, símbolo FC-2 a partir de **06 de maio de 2019**.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 06 dias do mês de maio de 2019.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**PORTARIA Nº 118/2019 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor Antônio Júnio Gonçalves da Cruz, matrícula 983837-01, CPF: 708.380.111.87, ocupante do cargo Gerente de Monitoramento Ambiental da Diretoria de Gestão Ambiental desta Agência, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 002/2018 celebrado entre a **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA** e a empresa **CONSÓRCIO SANEAMENTO GO DIEFRA/ESSE**, CNPJ nº. 28.628.564/001-92, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria de engenharia e elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Goiânia.

Art. 2º – Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento dos Contratos, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 2 dias do mês de maio de 2019.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

PORTARIA Nº 25/2019 - IMAS

*ESTABELECE NORMAS PARA REEMBOLSO
DE DESPESAS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE E
SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE GOIÂNIA- IMAS.*

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**, no uso de suas atribuições legais, em especial, do inciso III do artigo 7º do Decreto nº 1.171, de 02 de Maio de 2016 - Regimento Interno do IMAS,

RESOLVE:

Art. 1º – Será cabível o procedimento de reembolso exclusivamente para as despesas efetuadas pelo beneficiário com assistência à saúde, em casos de urgência ou emergência, quando não for possível a utilização dos serviços na rede credenciada.

Art. 2º – Também será possível o reembolso de despesas de saúde quando não for possível a utilização do serviço por falta de prestador credenciado.

Art. 3º – O pedido de reembolso deverá ser formalizado no Setor de Protocolo do IMAS, autuado processo administrativo próprio, sendo entregue comprovante ao usuário.

Art. 4º – O usuário terá o prazo de 90 (noventa) dias a partir da realização do procedimento para solicitação do reembolso.

Art. 5º – O pedido de reembolso deverá ser preenchido em formulário padrão (Anexo I) e obrigatoriamente instruído com a documentação prevista no Anexo II da presente Portaria,





PREFEITURA DE GOIÂNIA

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

podendo o IMAS, a qualquer momento, solicitar a apresentação de novos documentos se julgar necessário.

Art. 6º – O reembolso será efetuado somente para os procedimentos que possuírem cobertura pelo IMAS, sendo necessária a manifestação prévia dos peritos/auditores do Instituto.

Art. 7º – O importe a ser reembolsado será equivalente ao valor pago pelo procedimento aos prestadores da rede credenciada, conforme a Tabela de Procedimentos – IMAS, descontada a cota de coparticipação, prevista no artigo 49, inciso III, da Resolução nº 004/2006, para tratamento ambulatorial, exames e consultas ou sem a coparticipação para procedimentos de internação hospitalar.

Art. 8º – O reembolso deve ser pago no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a entrada da documentação adequada.

Art. 9º – O reembolso será realizado no contracheque do usuário, e somente na impossibilidade, por crédito em conta bancária.

Art. 10 – Esta Portaria Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1^a de junho de 2019, revogando-se a Portaria IMAS nº 073/2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 6845 de 04 de julho de 2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio de 2019.

André Quintino S. Paiva

Presidente – Interino

Decreto nº 690-21/02/2019





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO

NOME DO USUÁRIO ATENDIDO: _____

MATRÍCULA DO USUÁRIO-TITULAR: _____

CPF: _____ **TELEFONE (CELULAR):** _____

E-MAIL: _____

DATA DA SOLICITAÇÃO: ____ / ____ / ____

JUSTIFICATIVA: () URGÊNCIA E EMERGÊNCIA () AUSÊNCIA DE REDE CREDENCIADA

VALOR TOTAL: _____

Detalhamento do ocorrido (justificando o motivo do atendimento particular):

Eu _____ declaro que fui orientado e estou ciente, quanto ao auxílio ora solicitado, desde já sabendo que o pedido poderá ser indeferido pela não apresentação da documentação necessária (Anexo II) e que o reembolso será realizado obedecendo aos prazos e limites dos valores da tabela IMAS, avaliados de acordo com as normas internas, nada mais tendo a acrescentar.

Assinatura do Usuário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS SOLICITAÇÕES:

- Formulário de Solicitação de Reembolso de Procedimentos Médicos (Anexo I);
- Cópia da carteira de identidade (Usuário titular);
- CPF (inclusive para menores de idade)

DOCUMENTOS ORIGINAIS NECESSÁRIOS PARA CADA TIPO DE ATENDIMENTO

CONSULTA MÉDICA

- Pessoa Física: recibo (carimbado e assinado pelo profissional, com a descrição da especialidade e CPF);
- Pessoa Jurídica: nota fiscal.

INTERNAÇÃO OU DESPESAS AMBULATORIAIS (urgência/emergência)

- Relatório médico (declaração médica informando o quadro clínico do paciente com CID, e justificativa para a realização de determinado(s) atendimento(s));
- Período de permanência no local;
- Recibo (carimbado e assinado pelo local ou profissional) ou nota fiscal;
- Conta hospitalar detalhada, discriminando procedimentos, materiais, medicamentos consumidos com preço por unidade;
- Comprovantes relativos aos serviços de exames laboratoriais, de radiodiagnóstico e serviços auxiliares, acompanhado do pedido médico;
- Recibos individualizados (carimbado e assinado pelo local ou profissional) de honorários dos médicos assistentes, auxiliares e outro, discriminando as funções e o evento a que se referem;
- Laudo Anatomopatológico (se houver).





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

HONORÁRIO MÉDICO

- Recibo (carimbado e assinado pelo local ou profissional) ou nota fiscal individualizados de honorários dos médicos assistentes, auxiliares e outros, identificando o profissional (nome, CPF, número do conselho profissional), discriminando as funções e o evento a que se referem;
- Relatório médico onde deve constar: nome do paciente, diagnóstico, tempo de evolução da doença, descrição e período de atendimento.

EXAMES

- Recibo ou Nota Fiscal onde devem constar: valor pago, nome do paciente, data do atendimento, nome de cada exame realizado com seu valor unitário (para exames de imagem deverá constar também a região examinada e, se for o caso, descrição dos materiais e medicamentos com valores unitários);
- Pedido médico do exame onde deve constar: nome do paciente, nome de cada exame, justificativa para a solicitação;
- Laudo com assinatura e carimbo do profissional



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

ERRATA AO DESPACHO Nº 683/2019

No Termo de Inexigibilidade de Licitação - Pessoa Jurídica, do DESPACHO/PRES./IMAS: Nº 683/2019 do Processo de Credenciamento nº 77743421/2019, formalizado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS - e a empresa CLÍNICA MÉDICA DIAGNOSTYCO LTDA, CNPJ Nº 02.307.942/0001-42, publicado no DOM Eletrônico, Edição Nº 7036, de 15 de abril de 2019, ocorreu erro de digitação quanto ao: Objeto do Contrato.

Assim, inexistem prejuízos para a Administração Pública.

Dessa forma, onde se lê:

“Considerando a Proposta de Credenciamento apresentada pela CLÍNICA MÉDICA DIAGNOSTYCO LTDA para realização de consultas e exames nas áreas de: (i) cardiologia; (ii) clinica geral; (iii) dermatologia; (iv) gastroenterologia; (v) otorrinolaringologia; e (vi) radiologia e diagnóstico por imagem, conforme Processo de Credenciamento nº 77743421/2019, para prestarem serviços aos usuários IMAS(...)”

Agora, leia-se

“Considerando a Proposta de Credenciamento apresentada pela CLÍNICA MÉDICA DIAGNOSTYCO LTDA para realização de consultas e exames nas áreas de: (i) cardiologia; (ii) clinica geral; (iii) dermatologia; (iv) gastroenterologia; (v) otorrinolaringologia; e (vi) **serviços de diagnóstico por imagem**, conforme Processo de Credenciamento nº 77743421/2019, para prestarem serviços aos usuários IMAS(...)”

PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

André Quintino S. Paiva

Presidente – Interino

Decreto nº 690-21/02/2019

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 – Goiânia – GO.





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL: Nº. 002/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

DESPACHO PRES./IMAS: Nº. 820/2016

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 002/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Jurídica nas áreas de Internação Hospitalar, Terapia Intensiva, Pronto Socorro, conforme proposta de fl. Nº6 e Listagem de fls. N º 24/103 para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoante o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Jurídica, DIAGNOSE SERVIÇOS MEDICOS DE ULTRASSONOGRAFIA LTDA, CNPJ Nº 00.823.344/0001-09, no valor estimado de R\$ 1.000,000, 00 (um milhão de reais), através do Edital de Credenciamento Nº 002/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, 15 dias do março de 2017.

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Decreto Nº. 54/2017

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

EXTRATO DO CONTRATO N° 0015/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20,, Nº.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012683091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: DIAGNOSE SERVIÇOS MÉDICOS DE ULTRASSONOGRAFIA LTDA-EPP, Sociedade Empresarial Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 00.823..344/0001-09, Rua 68 Nº 377, Setor Central, Telefone (062) 3997-0400, Goiânia - Estado de Goiás, CEP 74.055-100;

OBJETO: - Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa Jurídica nas áreas de Internação Hospitalar, Terapia Intensiva, pronto Socorro, conforme consta na proposta de fls. Nº06 e listagem fls. Nº 24/103; para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

1.1 FUNDAMENTO - Em conformidade com a Lei Federal Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº 314/17, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

1.2 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

VIGÊNCIA: O presente instrumento de Contrato terá duração de 5 (cinco) anos, a partir da publicação.

Goiânia, 15 de março de 2017

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

EXTRATO DO CONTRATO N° 057/2019

PROCESSO N°: 77534920/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IMAS;

CONTRATADO: INSTITUTO GOIANO DE PEDIATRIA LTDA (CNPJ/MF nº 01.617.489/0001-08)

FUNDAMENTO: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS N° **2742/2019** e DESPACHO/PRES./IMAS nº **681/2019**.

OBJETO: Contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa Jurídica nas áreas de: (i) internação clínica, (ii) cirurgia e (iii) UTI, conforme Processo de Credenciamento nº 77534920/2019, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários.

VALOR: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

DOTAÇÃO: 2019.6202.0004.33.90.39.00

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2019.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio de 2019.

André Quintino Silva Paiva

Presidente – Interino

Decreto nº 690 – 21/02/2019

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-GO



EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

AMMA

ALEXSANDRO BERNARDES LUSTOSA, CNPJ nº 13.152.261/0001-79, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **47715022**, a Licença Ambiental: Simplificada para as seguintes atividades: Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, desenvolvida na Alameda do Contorno, Quadra 04, Lote 14, nº 3025, Setor Jardim da Luz, Goiânia, GO.

BRAZBEL CONSTRUTORA LTDA, inscrito pelo CNPJ nº. 18.862.731/0001-01, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA – Goiânia - GO, o pedido da Licença de Instalação – LI e de Operação – LO, processo nº **63896060**, para atividade de fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes e comércio dos mesmos, no seguinte endereço: Rua São José, Qd. área, Lt. 24, N. S/N, Chácara 1, Jardim Dom Fernando II, Goiânia- GO.

CENTRO DE CARDIOLOGIA E RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA LTDA, CNPJ/CPF nº 02.780.488/0001-42, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 864029900 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente; 864029901 Serviços de complementação diagnóstica e terapêutica quando faturados para institutos oficiais de previdência social, assistência social ou assistência; 864020600 Serviços de ressonância magnética; 864020601 Serviços de ressonância magnética quando faturados para institutos oficiais de previdência social, assistência social ou assistência; 864020700 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; 864020701 Serviços de diagnóstico por imagem quando faturados para institutos oficiais de previdência social, assistência social ou assistência; 864020800 Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos; 864020801 Serviços de diagnóstico por registro gráfico quando faturados para institutos oficiais de previdência social, assistência social ou assistência; 864020900 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos; 864020901 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos quando faturados para institutos oficiais de previdência social, assistência social ou assistência; 864021301 Serviços de litotripsia quando faturados para institutos oficiais de previdência social, assistência social ou assistência à saúde; 864021300 Serviços de Litotripsia; 863050208 Serviços hospitalares e congêneres quando faturados para institutos oficiais de previdência social, assistência social e assistência; 863050206 Serviço hospitalar quando faturado para previdência social (órtese e prótese lei 6.566 de 31/12/1987); 863050207 Serviço hospitalar (órtese e prótese lei 6.566 de 31/12/1987), desenvolvida(s) na (Av /Rua) 237 Quadra: 51, Lote: 1/8 nº 20, Setor Coimbra, Goiânia, Go.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA**

MB EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 24.819.745/0001-45, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Operação, para a Atividade de Bares e Outros Estabelecimentos Especializados em Servir Bebidas, no endereço, Rua 137, Quadra: 48, Lote: 08/09, nº 253, Setor Marista, Goiânia, Go. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

TOMATE CAR EIRELI, CNPJ/CPF nº 33.341.998/0001 - 47, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada, para as seguintes atividades: comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, localizado na Avenida Salvador Batalha, Quadra 39, Lote 5/25, Vila Adélia, Goiânia-GO CEP: 74.323 - 055.